



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.954, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII, do art. 102 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 120/14, 125/14, 134/14, 135/14 e 143/14; no Protocolo ICMS nº 71/14; 73/14, 103/14, 107/14, 108/14 e 109/14; e nos Ajustes SINIEF nºs 16/14, 17/14, 19/14 a 23/14, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.604, de 23 de dezembro de 2014, que altera a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diferimento e de crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais e agroindustriais do Estado do Piauí e cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - FUNDIPI;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.606, de 23 de dezembro de 2014, que acrescenta dispositivos à Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que disciplina a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o inciso V ao art. 3º:

"Art. 3º (...)

(...)

V - as operações com fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser.

(...)"

II - o inciso XVI, ao § 1º, do art. 391-A, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015:

"Art. 391-A. (...)

§ 1º (...)

(...)

XVI - Pedido de Contribuinte, registro realizado pelo contribuinte de solicitação de prorrogação de prazo de retorno de remessa para industrialização. (Aj. SINIEF 21/14)

(...)"

III - os arts. 475 - S ao 475 - U, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015:

"Art. 475 - S. A ocorrência de fatos relacionados com um MDF-e denominada "Evento do MDF-e". (Aj. SINIEF 20/14)

§ 1º Os eventos relacionados a um MDF-e são:

I - Cancelamento, conforme disposto no art. 475-N;

II - Encerramento, conforme disposto no art. 475-O;

III - Inclusão de Motorista, conforme disposto no art. 475-U;

IV - Registro de Passagem.

§ 2º Os eventos serão registrados:

I - pelas pessoas envolvidas ou relacionadas com a operação descrita no MDF-e, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte;

II - por órgãos da Administração Pública direta ou indireta, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte.";

Art. 475 - T. Na ocorrência dos eventos a seguir indicados fica obrigado o seu registro pelo emitente do MDF-e: (Aj. SINIEF 20/14)

I - Cancelamento do MDF-e;

II - Encerramento do MDF-e;

III - Inclusão de Motorista.

Art. 475 - U. Sempre que houver troca, substituição ou inclusão de motorista deverá ser registrado o evento de inclusão de motorista, conforme disposto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e. (Aj. SINIEF 20/14)

Parágrafo único. Incluído o motorista, a administração tributária que autorizou o evento deverá disponibilizá-lo às unidades federadas envolvidas."

IV - o CAPÍTULO XXXVI - DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE DIFERENÇA NO PREÇO OU NA QUANTIDADE DE GÁS NATURAL, EM OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS, TRANSPORTADOS VIA MODAL DUTOVIÁRIO, com os respectivos arts. 1.095 - BK a 1.095 - BN, ao TÍTULO II - DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS, do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2014:

"CAPÍTULO XXXVI - DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS PARA REGULARIZAÇÃO DE DIFERENÇA NO PREÇO OU NA QUANTIDADE DE GÁS NATURAL, EM OPERAÇÕES INTERNAS E INTERESTADUAIS, TRANSPORTADOS VIA MODAL DUTOVIÁRIO (Aj. SINIEF 16/14).

Art. 1.095 - BK. Quando ocorrer a emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e com valor superior ao efetivamente devido nas operações internas e interestaduais com gás natural transportados via modal dutoviário, será permitida a regularização nos termos deste capítulo, desde que as diferenças se refram às seguintes hipóteses: (Aj. SINIEF 16/14)

I - variação de índices que compõem o preço do produto, inclusive câmbio;



II - quantidade entregue inferior à quantidade faturada, em decorrência de aferição de volumes ou de poder calorífico inferior do gás natural.

Art. 1.095 - BL. Nas hipóteses previstas no art. 1.095 - BL, o estabelecimento destinatário emitirá NF-e de devolução simbólica para regularizar a diferença, no período de apuração do imposto em que tenha sido emitida a NF-e originária. (Aj. SINIEF 16/14)

Parágrafo único. A NF-e de que trata o caput deverá, além dos demais requisitos, conter as seguintes indicações:

- I - como natureza da operação: "devolução simbólica";
- II - o valor correspondente à diferença encontrada;
- III - o destaque do valor do ICMS e do ICMS-ST, quando devidos;
- IV - a chave de acesso da NF-e originária, referenciada no campo respectivo;
- V - no campo Informações Complementares:

a) a descrição da hipótese, dentre as previstas no art. 1.095 - BL, que ensejou a diferença de valores;

b) a seguinte expressão: "NF-e de devolução simbólica emitida nos termos do Ajuste SINIEF 16/14."

Art. 1.095 - BM. Na hipótese do disposto no art. 1.095 - BL, quando o destinatário não efetuar a regularização dentro do período de apuração, ainda poderá emitir a NF-e de devolução simbólica até o último dia do segundo mês subsequente ao da data da emissão da NF-e originária, devendo: (Aj. SINIEF 16/14)

I - nos casos em que tenha se apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na NF-e originária:

a) recolher o imposto devido por meio de documento de arrecadação distinto, com os devidos acréscimos, fazendo referência à NF-e de devolução simbólica;

b) informar na NF-e de devolução simbólica, além dos dados previstos no parágrafo único do art. 1.095 - BM, a seguinte expressão no campo de Informações Complementares: "Imposto recolhido por meio de documento de arrecadação distinto, em __/__/__";

c) estornar na escrituração fiscal no Livro Registro de Apuração do ICMS, o débito de imposto destacado da NF-e de devolução simbólica referente à parcela do ICMS recolhido no referido documento de arrecadação;

II - nos casos em que não se tenha apropriado do crédito relativo ao imposto destacado a maior na nota fiscal originária:

a) informar na NF-e de devolução simbólica, além dos dados previstos no parágrafo único do art. 1.095 - BM, a seguinte expressão no campo de Informações Complementares: "A NF-e originária nº xx, série xx, foi escriturada sem o crédito a maior do ICMS";

b) estornar na escrituração fiscal no Livro Registro de Apuração do ICMS, o débito de imposto destacado da NF-e de devolução simbólica.

Art. 1.095 - BN. A NF-e de devolução simbólica será registrada pelo emitente da NF-e originária, no Livro Registro de Entradas, com utilização das colunas "Operações com Crédito do Imposto". (Aj. SINIEF 16/14)

V - o § 17 ao art. 1.471-A, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2014:

"Art. 1.471-A. (...)

(...)

§ 17. Fica dispensada a exigência da Guia para a Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS (GLME) nas importações de mercadoria ou bem relacionados com os jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 despachados sob amparo do Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, nos termos da legislação federal específica, devendo: (Conv. ICMS 120/14)

I - O ICMS, quando devido, ser recolhido por ocasião do despacho aduaneiro de nacionalização da mercadoria ou bem importados ou nas hipóteses de extinção do regime aduaneiro especial previstas na legislação federal, nos termos da legislação estadual.

II - O transporte das mercadorias ou bens de que trata o inciso I deste parágrafo ser feito com cópia da Declaração Simplificada de Importação - DSI, conforme disposto em legislação específica, ou por documento que venha a substituí-lo."

Art. 2º Ficam alterados os dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o caput do inciso XII, do art. 14:

"Art. 14. (...)

(...)

XII - incidente sobre as operações com energia elétrica, destinadas à empresa Águas e Esgotos do Piauí S.A., CNPJ nº 06.845.747/0001-27, inscrita no CAGEP sob o nº 19.301.656-7, em regime especial, no período de abril de 2007 a 31 de dezembro de 2015, observado o seguinte: (NR)

(...)"

II - o § 2º, do art. 44, com efeitos a partir 1º de fevereiro de 2015:

"Art. 44. (...)

(...)

§ 2º O benefício previsto no inciso VI será aplicado exclusivamente às empresas nacionais da indústria aeronáutica e seus fornecedores nacionais, às da rede de comercialização, inclusive as oficinas reparadoras ou de conserto de aeronaves e às importadoras de material aeronáutico, mencionadas em ato do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa no qual deverão ser indicados, obrigatoriamente, o endereço completo e os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP. (Conv. ICMS 75/91, 121/03, 121/12 e 125/14) (NR)."

III - o inciso XLII, do art. 44:

"Art. 44. (...)

(...)

XLII - às saídas de refeições promovidas por estabelecimentos de empresa enquadrados nas atividades econômicas Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Similares, assim como as preparadoras de refeições coletivas, não optantes pelo Simples Nacional, usuárias ou não de Emissor de Cupom Fiscal - ECF, a 29,41% (vinte e nove inteiros e quarenta e um centésimos por cento), vedada a apropriação de qualquer crédito fiscal, excetuando-se o fornecimento ou a saída de bebidas. (Conv. ICMS 91/2012) (NR)

(...)"

IV - o caput do inciso XV, do art. 56:

"Art. 56. (...)

(...)

XV - até 31 de janeiro de 2015, observado o disposto no inciso XLII, do art. 44, aos usuários de ECF enquadrados nas atividades econômicas Bares, Restaurantes, Lanchonetes e Similares na razão de 12% (doze por cento), calculado sobre o montante da saída no totalizador representativo das saídas de mercadorias tributadas a 17% (dezesete por cento), observado o seguinte:

(...)"

V - § 3º, do art. 69, com efeitos a partir de 23 de dezembro de 2014:

"Art. 69. (...)

(...)

§ 3º O contribuinte deverá, também:

I - a partir de 1º de abril de 2001 e até 22 de dezembro de 2014, proceder ao estorno do crédito apropriado quando do recebimento de mercadorias adquiridas por compra ou por transferência de empresas beneficiárias do incentivo fiscal de que tratam as Leis nºs 4.503, de 10 de setembro de 1992, 4.859, de 27 de agosto de 1996 e 6.146, de 20 de dezembro de 2011, calculado pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor das respectivas entradas de mercadorias tributadas a 17% (dezessete por cento), proporcionalmente às quantidades saídas para outras Unidades da Federação; (NR)

II - a partir de 23 de dezembro de 2014, proceder ao estorno do crédito apropriado quando do recebimento de mercadorias adquiridas por compra ou por transferência de empresas beneficiárias do incentivo fiscal de que tratam as Leis nºs 4.503, de 10 de setembro de 1992, 4.859, de 27 de agosto de 1996 e 6.146, de 20 de dezembro de 2011, calculado pela aplicação do percentual que resultar da diferença entre a alíquota interna e a interestadual sobre o valor das respectivas entradas de mercadorias, proporcionalmente às quantidades saídas para outras Unidades da Federação. (NR)

(...)"

VI - o art. 243:

"Art. 243. Constatada a ocorrência de hipótese de cancelamento, o órgão local da jurisdição fiscal do contribuinte ou a GIEFI dará início ao processo fiscal administrativo e o encaminhará à UNATRI, para fins de preparação do Ato Declaratório, que deverá ser baixado pelo Secretário da Fazenda." (NR)

VII - o inciso XI e o § 12, todos do art. 271, com efeitos a partir de 9 de maio de 2014:

"Art. 271. (...)

(...)

VII - Movimentação de Produtos - MP até 08 de maio de 2014. (Aj. SINIEF 04/01 e 22/14). (NR)

(...)

§ 12. O livro a que se refere o inciso XI, instituído pela Agência Nacional de Petróleo para registro diário pelo Transportador Revendedor Retalhista - TRR e Transportador Revendedor Retalhista na Navegação Interior - TRRNI, dos estoques e das movimentações de compra e venda de óleo diesel, querosene iluminante e óleos combustíveis, será adotado como livro fiscal a partir de 1º de agosto de 2001 e até 08 de maio de 2014. (Ajuste SINIEF 04/01 e 22/14) (NR)

(...)"

VIII - os §§ 1º e 2º, do art. 475 - C, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015:

"Art. 475 - C. (...)

(...)

§1º O MDF-e deverá ser emitido nas situações descritas no caput e sempre que haja transbordo, redespacho, subcontratação ou substituição do veículo, de contêiner ou inclusão de novas mercadorias ou documentos fiscais, bem como na hipótese de retenção imprevista de parte da carga transportada. (Aj. SINIEF 20/14) (NR)

§2º Deverão ser emitidos tantos MDF-e distintos quantas forem as unidades federadas de descarregamento, agregando, por MDF-e, os documentos referentes às cargas a serem descarregadas em cada uma delas. (Aj. SINIEF 20/14) (NR)

(...)"

IX - o caput do art. 475 - O, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015:

"Art. 475 - O. O MDF-e deverá ser encerrado após o final do percurso descrito no documento e sempre que haja transbordo, redespacho, subcontratação ou substituição do veículo, de contêiner, bem como na hipótese de retenção imprevista de parte da carga transportada ou quando houver a inclusão de novas mercadorias para a mesma UF de descarregamento, através do registro deste evento conforme disposto no Manual de Orientação do Contribuinte - MDF-e. (Aj. SINIEF 21/10, 15/12 e 20/14) (NR)

(...)"

X - o § 8º, do art. 512, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2014:

"Art. 512. (...)

"Art. 512. (...)

(...)

§ 8º A Nota Fiscal Avulsa poderá ser emitida com validade jurídica em todo território nacional, até 31 de dezembro de 2015, por meio do sistema eletrônico de dados disponível no SIAT.net, em papel formato A-4. (Aj. SINIEF 4/13, 29/13 e 19/14) (NR)

(...)"

XI - o § 7º, do art. 561, com efeitos a partir 23 de outubro de 2014:

"Art. 561. (...)

(...)

§ 7º A escrituração do Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque é obrigatória, a partir de 1º de janeiro de 2016, para os estabelecimentos industriais ou a eles equiparados pela legislação federal e para os estabelecimentos atacadistas, podendo, a critério do Fisco, ser exigida de estabelecimento de contribuintes de outros setores." (Aj. SINIEF 17/14) (NR)

(...)"

XII - o art. 992 - A, com efeitos a partir de 1º de março de 2015:

"Art. 992 - A. Em substituição ao procedimento de estorno de débitos previsto nos §§ 3º a 10 do art. 992, ou a qualquer outra sistemática de repetição de indébito de mesma natureza vigente, fica autorizada, mediante celebração de termo de acordo, a concessão de crédito fiscal relacionados à prestação de serviços de telecomunicação cujo documento fiscal seja emitido em via única, nos termos do Convênio ICMS nº 115/03, de 12 de dezembro de 2003, nos percentuais de: (Conv. ICMS 56/12, 116/13 e 143/14) (NR)

I - 1% (um por cento) do valor dos débitos no período de 1º de setembro de 2012 até 28 de fevereiro de 2015;

II - até 1% (um por cento) do valor dos débitos no período de 1º de março de 2015 até 31 de dezembro de 2015."

XIII - o inciso I, do art. 1.078, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015:

"Art. 1.078. (...)

I - mencionar, na nota fiscal da respectiva operação, no campo "Informações Complementares", a seguinte indicação: "Ocorrendo alienação do veículo antes de ____/____/____ (data correspondente ao último dia do décimo segundo mês posterior à emissão do respectivo documento fiscal) deverá ser recolhido o ICMS com base no Convênio ICMS 64/06, cujo preço de venda sugerido ao público é de R\$ (consignar o preço sugerido ao público para o veículo); (Conv. ICMS 135/14) (NR)

(...)"



XIV - o art. 1.274, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015:

"Art. 1.274. Nas operações interestaduais com filme fotográfico e cinematográfico e slide entre contribuintes situados neste e nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, este até 31 de dezembro de 2014, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, este a partir de 1º de junho de 2008, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS, relativo às saídas subsequentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário, exceto em relação às operações que destinem o produto ao Estado de São Paulo (Prot. ICM 15/85 e ICMS 15/00, 33/00, 46/02, 31/08 e 108/14). (NR)"

XV - o art. 1.283, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015:

"Art. 1.283. Nas operações interestaduais com pilhas e baterias de pilha, elétricas, classificadas na posição 8506, acumuladores elétricos, classificados nas posições 8507.30.11 e 8507.80.00, todas da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH, entre contribuintes situados neste e nos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, este até 31 de dezembro de 2014, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, este até 15 de outubro de 2006 e a partir de 1º de janeiro de 2009, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, este a partir de 1º de junho de 2008, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS, relativo às saídas subsequentes, bem como à entrada destinada a uso ou consumo do estabelecimento destinatário, exceto, até 30 de abril de 2008 em relação às operações que destinem o produto ao Estado de São Paulo (Prots. ICM 18/85 e ICMS 06/00, 18/00, 21/00, 26/00, 34/00, 27/01, 49/02, 37/06, 34/08, 43/08, 131/08, 06/09 e 109/14).(NR)"

XVI - o item V da Tabela do art. 1.303, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015:

"Art. 1.303. (...)
(...)"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	POSIÇÃO NA NCM
	(...)	
V	Piche, Pez, Betume e Asfalto (Conv. ICMS 168/10 e 134/14) (NR)	2706.00.00 e 2714
	(...)	

XVII - o inciso II, do § 2º, do art. 1.332, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015:

"Art. 1.332. (...)

(...)
§ 2º (...)
(...)

II - a partir de 1º de julho de 2015: (Prots. ICMS 61/12 e 103/14) (NR)

a) 36,56% (trinta e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), tratando-se de:

1) saída de estabelecimento de fabricante de veículos automotores, para atender índice de fidelidade de compra de que trata o art. 8º, da Lei federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979;

2) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade.

b) 71,78% (setenta e um inteiros e setenta e oito centésimos por cento): nos demais casos.

(...)"

XVIII - o inciso III, do § 1º, do art. 1.336-B, com efeitos a partir 1º de novembro de 2013:

"Art. 1.336-B. (...)

§ 1º (...)

(...)

III - "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias. (Prot. ICMS 41/14 e 71/14) (NR)

(...)"

XIX - o inciso II, do § 2º, art. 1.336-B, com efeitos a partir 1º de fevereiro de 2014:

"Art. 1.336 - B. (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

II - a partir de 1º de julho de 2015: (Prot. ICMS 62/12 e 73/14) (NR)

a) 36,56% (trinta e seis inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), tratando-se de:

1) saída de estabelecimento de fabricante de veículos automotores, para atender índice de fidelidade de compra de que trata o art. 8º da Lei federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979;

2) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade.

b) 71,78% (setenta e um inteiros e setenta e oito centésimos por cento): nos demais casos.

(...)"

XX - o art. 1.349-N, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2014:

"Art. 1.349 - N. Ficam os estabelecimentos da Tecnologia Bancária S/A nas operações que realizar entre este Estado e os Estados do Amapá, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, este a partir de 1º de agosto de 2011, Maranhão, Mato Grosso do Sul, este a partir de 15 de dezembro de 2014, Minas Gerais, Pará, este a partir de 22 de dezembro de 2011, Pernambuco, Rio de Janeiro, este a partir de 1º de agosto de 2011, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, este a partir de 1º de agosto de 2011, Roraima, Santa Catarina, Sergipe, este a partir de 1º de agosto de 2011, e São Paulo, autorizados, a utilizar a partir de 1º de junho de 2011, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, ou da nota fiscal avulsa, o Documento de Controle e Movimentação de Bens - DCM / Guia de Remessa de Material - GRM para acobertar o trânsito interno e interestadual, entre seus estabelecimentos, de bens pertencentes ao seu ativo e de materiais de uso ou consumo. (Prot. ICMS 29/11, 44/11, 89/11 e 107/14) (NR)"

XXI - a disciplina estabelecida no Anexo CCLXXXI-A, mantidas as suas tabelas;



DECRETO Nº 15.955, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

"Anexo CCLXXXI-A
(Inciso III, do art. 391 - B)

Altera o Decreto nº 14.300, de 03 de setembro de 2010, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA., inscrito no CAGEP sob nº 19.471.561-2.

OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE EVENTOS

Além do disposto nos demais incisos do caput do art. 391-B, é obrigatório o registro, pelo destinatário, nos termos do Manual de Orientação do Contribuinte, das situações de que trata o inciso III do caput daquele artigo, para toda NF-e que: (Aj. SINIEF 31/13 e 23/14)

I - exija o preenchimento do Grupo Detalhamento Específico de Combustíveis, nos casos de circulação de mercadoria destinada a:

a) estabelecimentos distribuidores de combustíveis, a partir de 1º de março de 2013;

b) postos de combustíveis e transportadores revendedores retalhistas, a partir de 1º de julho de 2013;

II - acoberte operações com álcool para fins não-combustíveis, transportado a granel, a partir de 1º de julho de 2014; (Aj. SINIEF 4/14 e 23/14)

III - nos casos em que o destinatário for um estabelecimento distribuidor ou atacadista, acoberte, a partir de 1º de agosto de 2015, a circulação de: (Aj. SINIEF 23/14)

- a) cigarros;
- b) bebidas alcoólicas, inclusive cervejas e chopes;
- c) refrigerantes e água mineral."

Art. 3º Fica revogado o § 2º, do art. 1.303, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015. (Conv. ICMS 134/14).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de FEVEREIRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 067

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.146, de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Resolução CODIN nº 08/2014, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN;

CONSIDERANDO o Ofício GSF nº 115/2015, de 04 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Estado da Fazenda, sob AP.010.1.001146/15-25,

DECRETA:

Art. 1º O art. 17, do Decreto nº 14.300, de 03 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir de 1º de outubro de 2014."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de FEVEREIRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

Of. 068



SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EMILLIANA REGINA DE SOUSA ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

ARY PADILHA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

LARISSA GOMES PESSOA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Getúlio Vargas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

DECRETOS DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

ROSADALVA VILELA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

AMANDA PATRÍCIA CARDOSO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

HELIDA RAVENA GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

KELLY MARIA RÊGO DASILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

CAMILA SOBREIRA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

NATANNE LEONILIA DE ALENCAR CARVALHO VELOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

DÍLIAS ÁVIA DE SOUSA FALCÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Atenção Básica, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

NAYRA CHRISTINA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

PRISCILA BARBOSA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

ALINY RAKEL DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

DECRETOS DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIA GONCALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Macro Região, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

IDALTO PEREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Macro Região, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

JULIANA VERAS DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Dirceu Arcoverde II de Parnaíba, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALINE OLIVEIRA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

EDISALDO CARVALHO DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

LILIANE FERNANDES PEREIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Registro e Benefícios, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

ANTONIA MARIA MELO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Getúlio Vargas de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

VIVIANY LIMA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

DECRETOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NARA ANGELICA DE SOUSA TEIXEIRA, do Cargo em Comissão, de Gerente do HEMOPI, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RONILDO BORGES DE SOUSA MACÊDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do HEMOPI, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

NARA ANGELICA DE SOUSA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do HEMOPI, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

CARLOS VINICIUS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDRE BORGES VALENTE, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Monitoria, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2015.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Portaria GSE/ADM Nº 0048/2015

Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 0016/2014, de 31.01.2014.

II – Designar **Maria Iraci Dias Vieira** – CPF nº 227.477.293-20, **Ataide Maria da Silva Nascimento** – CPF nº 265.804.383-04 e **Marília Daniela Aragão dos Anjos** – CPF nº 622.152.993-04, para atuarem como SUPERVISORAS REGIONAIS DO PACTO NACIONAL PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO.

III – A Presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2015.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria GSE/ADM Nº 0049/2015

Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Constituir comissão responsável pelo processo de seleção simplificado de Educadores para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM/ Urbano, e posterior análise curricular, composta pelos membros abaixo relacionados.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Naianna Sousa de Castro	657.239.613-49	Presidente
Rosimary Rodrigues Reinaldo	420.493.853-15	Membro
Maria Auxiliadora de Carvalho Nunes Alves	098.821.113-00	Membro
Maria do Socorro Gomes Pereira	535.862.123-72	Membro
Zulmira de Barros Sobrinho Rocha	133.625.773-34	Membro
Geuselia Gonçalves de Moura Cavalcante	339.926.813-00	Membro
Thaisa Betsabéa Alves Arrais	017.847.563-77	Membro

II – A Presente portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2015.

Helder Sousa Jacobina
Secretário Estadual de Educação e Cultura

Of. 033

Portaria GSE/ADM Nº. 0046/15 Teresina (PI), 13 de fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº. 025/2001 e nº. 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar denúncias de supostas irregularidades administrativas, constante nos processos: 0000045/2014; 0001789/2013; 0059745/2013; 0022892/2013; 0014821/2013; 0055632/2013; 0043523/2013.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº. 098133-8 **Membro**
IRADETE RIBEIRO OLIVEIRA - Matrícula nº. 106100-3 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Helder Sousa Jacobina
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Of. 036



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 019/2015 – GCGDP

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Complementar nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor dos Inquéritos Policiais nº 000.006/DECCOTERC e nº 091.000/2014/DPU;

RESOLVE:

DESIGNAR os Senhores Defensores Públicos de 4ª Categoria, a saber: MARCELO MOITA PIEROT, JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO e CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar possíveis irregularidades praticadas por membro desta Defensoria, conforme processo administrativo nº 2027/2014, considerando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da instalação, para que apresente Relatório Final.

DESIGNO, ainda, como membros suplentes da comissão os Defensores Públicos: LIA MEDEIROS DO CAMRÓ IVO, SARAH VIEIRA MIRANDA e ARMANO CARVALHO de 4ª Categoria BARBOSA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL, em Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2015.

Alzira Motta e Bona Soares.
Defensora Pública de Categoria Especial
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Of. 034



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDPG nº 279/13.

PORTARIA Nº 006/2015 – DNE

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública ANAPATRÍCIA PAES LANDIM SALHA para SUBSTITUIR o Drº Igo Castelo Branco Sampaio na Defensoria Pública dos Direitos Humanos no dia 13 de fevereiro do corrente ano, em virtude de folga compensatória por plantão efetivamente realizado.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, em Teresina 13 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 007/2015 – DNE

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. ARMANO CARVALHO BARBOSA, Defensor Público Titular da 3ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência, férias referentes ao período aquisitivo de 2014 a serem gozadas em 2 (duas) etapas:

- 08 a 17 de junho de 2015;
- 26 de outubro a 14 de novembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 19 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 008/2015 – DNE

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública LIA MEDEIROS DO CARMO IVO para SUBSTITUIR o Drº Armano Carvalho Barbosa na 3ª Defensoria Pública da Mulher em Situação de Violência pelo período em que este gozará de férias, fracionada em 2 (duas) etapas:

- 08 a 17 de junho de 2015;
- 26 de outubro a 14 de novembro de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, em Teresina 19 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 009/2015 – DNE

RESOLVE:

CONCEDER à Drª. KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE, Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, o restante das suas férias, referentes ao período aquisitivo de 2011, a serem gozadas do dia 22 a 28 de abril de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina 19 de fevereiro de 2015.

PORTARIA Nº 010/2015 – DNE

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública DANIELA NEVES BONA para SUBSTITUIR a Drª Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade na 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude pelo período em que esta gozará de férias, do dia 22 a 28 de abril de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS, Teresina, 19 de fevereiro de 2015.

Daniela Neves Bona
Diretora dos Núcleos Especializados em Exercício

Of. 111

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA Nº 34/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

RETIFICAR o 2º (segundo) período de férias regulamentares concedidas a Defensora Pública, Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa, lotada na 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina através da Portaria GDUC Nº 136/2014, datada de 22/09/2014, do período de 04/05/2015 a 18/05/2015 para o período de 26/03/2015 a 09/04/2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 19 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

Dra. Daniela Neves Bona
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA Nº 35/2015

A DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, Dr. Rogério Newton de Carvalho Sousa, para substituir a Defensora Pública, Dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa, junto à 12ª Defensoria Pública de Família de Teresina, no período de 26 de março de 2015 a 09 de abril de 2015 em razão da concessão de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 19 de Fevereiro de 2015.

Atenciosamente,

Dra. Daniela Neves Bona
DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL

Of. 011

PORTARIA GDPG - Nº 030/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL e a CORREGEDORA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO o teor dos Inquéritos Policiais nºs 000.006/DECCOTERC e nº 091.000/2014/DPU;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a confiança da população em relação aos serviços prestados pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 168 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, que prevê o afastamento do agente público como medida cautelar, a fim de que este não venha a influir na apuração de suposta irregularidade;

RESOLVEM:

AFASTAR, cautelarmente, o Defensor Público ADRIANO MORETTI BATISTA de suas atividades na Defensoria Pública, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 19 de fevereiro de 2015

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Alzira e Motta Bona Soares
Corregedora-Geral

Of. 113



PORTARIA N.º 22/2015

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e, ainda, o contido na **Resolução nº 01.01.2014**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CAIO ARAUJO RODRIGUES** para o Cargo em comissão de **Assessor da Diretoria Financeira II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de fevereiro de 2015

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 21/2015

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e, ainda, o contido na **Resolução nº 01.01.2014**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSELIA MARIA SOARES SANTOS DREHER** para o Cargo em comissão de **Assessora Jurídica**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 20 de fevereiro de 2015

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 20/2015

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e, ainda, o contido na **Resolução nº 01.01.2014**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CARVALHO** para o Cargo em comissão de **Assessor de Comunicação**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de fevereiro de 2015

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 18/2015

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e, ainda, o contido na **Resolução nº 01.01.2014**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **IRACIMIRANDA COSTA** para o Cargo em comissão de **Secretária Executiva**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de fevereiro de 2015

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 17/2015

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

OPRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e, ainda, o contido na **Resolução nº 01.01.2014**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DÉBORA RODRIGUES DA CRUZ** para o Cargo em comissão de **Assessora da Diretoria Comercial I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 02 de fevereiro de 2015

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA



PORTARIA N.º 16/2015

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**, e, ainda, o contido na **Resolução nº 01.01.2014**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE DJALMA DE LACERDA** para o Cargo em comissão de **Assessor da Diretoria Técnica I**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 02 de fevereiro de 2015

Paulo Roberto Cardoso de Sousa
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 017



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSFNº 208/2015 Teresina, 19 de fevereiro de 2015.

Disciplina os procedimentos a serem adotados na implantação e uso do Sistema de Arquivamento Digitalizado de Documentos e Imagens.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Sistema de Arquivamento Digitalizado de Documentos e Imagens de processos no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Os processos de competência do Secretário da Fazenda e dos Superintendentes da Receita e do Tesouro não serão arquivados sem prévia digitalização.

Parágrafo único. Os gestores das Unidades desta secretaria poderão autorizar a digitalização de outros processos além dos citados no **caput**, desde que disponham de equipamento para atender suas necessidades.

Art. 2º Os serviços de preparação e digitalização dos documentos, constantes nos processos de que trata o art.1º, serão executados na Unidade de destino final do processo, antes de seu arquivamento.

§ 1º Na hipótese de não ter sido disponibilizado equipamento para a digitalização na respectiva Unidade, os documentos serão encaminhados para a Unidade Administrativo-Financeira – UNAFIN, que os digitalizará e devolverá para arquivamento.

§ 2º Os documentos que forem retirados de sua ordem original para o processo de digitalização deverão ser repostos na mesma posição que se encontravam anteriormente.

Art. 3º Concluído o serviço de digitalização dos documentos, os arquivos serão encaminhados à Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação – UNITEC, para armazenamento.

Art. 4º Terão acesso aos arquivos digitalizados, o Secretário da Fazenda, os Superintendentes da Receita e do Tesouro e os gestores das Unidades responsáveis pela análise dos processos.

Parágrafo único. As pessoas de que trata o **caput** poderão autorizar outros usuários a terem acesso à informação constante nos arquivos digitalizados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2015.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 014

PORTARIA GSF Nº 201/2015 Teresina (PI), 11 de fevereiro de 2015.

Aprova o valor da Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Complementar nº 62, de 26 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º-A do Decreto nº 12.138, de 20 de março de 2006, alterado pelo Dec. nº 13.512, de 26 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, estabelecido pela Portaria GSF nº 115, de 02 de abril de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o valor da Meta de Arrecadação para o cálculo e concessão da Gratificação de Incremento de Arrecadação – GIA ARRECADAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, conforme deliberação da Câmara de Planejamento e de Política Tributária e Financeira – Comitê Gestor da Secretaria da Fazenda, em reunião realizada em 27 de janeiro de 2015, o valor de R\$ 3.619.258.556,25 (três bilhões, seiscentos e dezenove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) como Meta de Arrecadação de Receitas Próprias para o exercício de 2015, correspondente a um crescimento nominal de 10 % (dez por cento) em relação a arrecadação do exercício anterior.

Art. 2º Na forma estabelecida no art. 29, IV, “c”, da Lei Complementar nº. 28, de 09 de junho de 2003, o relatório com cálculos e valores a serem pagos referentes à Gratificação de Incremento de Arrecadação – GIA ARRECADAÇÃO serão encaminhados ao Comitê Estadual de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Publique-se
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina-PI, 11 de fevereiro de 2015.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

Of. 167



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 000289, de 10 de janeiro de 2015** – Autorizar a cessão, da servidora MARIA SAU ANNA SANY DE MOURA, Enfermeira, Matrícula nº 272376-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes, no município de Floriano/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, até 31 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 10 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 300

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 298/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.** Designar, ANA LUCIA SOARES DA SILVA, Aux. de Enfermagem, Matrícula nº 159495-8, para exercer a Função de Supervisora de Enfermagem do Hospital Estadual Norberto Moura - HENM, na Cidade de Elesbão Veloso – PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 299/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.** Designar, ANARLETE FRANCISCA VILAR MELO, Datilógrafa, Matrícula nº 042600-8, para exercer a Função Supervisora Técnica Assistencial, do Hospital Estadual Norberto Moura - HENM, na Cidade de Elesbão Veloso – PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 300/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.** Designar, MARIA IZABEL SOARES CAVALCANTE, Atendente, Matrícula nº 041513-8, para exercer a Função de Supervisora Administrativo Financeiro, do Hospital Estadual Norberto Moura - HENM, na Cidade de Elesbão Veloso – PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 320

PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 302/2015, de 12 de Fevereiro de 2015.** Designar, JOSE CORNELIO NETO, Agente Administrativo, Matrícula nº 004146-7, para exercer a Função de Supervisor Técnico, da Diretoria da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-5.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 12 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 322

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0226/15 de 04 de fevereiro de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.001318/15-22, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a CICERA FERNANDES DA SILVA ROCHA, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº. 036875-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: no H.I.L.P.- Teresina- PI, e a elevação para 33% (trinta e três por cento) a partir de 26/01/2003.

• **PORTARIA nº 0227/15 de 04 de fevereiro de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000557/15-15, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a VILMA MENDES DE CARVALHO, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula nº. 043117-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: U.M.S. Jesus Mesquita de Moura- Socorro do Piauí-PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 02/07/2002.

• **PORTARIA nº 0228/15 de 04 de fevereiro de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000544/15-98, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a NICODEMOS TRAJANO DA SILVA, Cargo: Motorista, Classe: II-D, Matrícula nº. 044650-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: U.M.S. Nosso Senhora do Perpetuo Socorro- Marcos Parente- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/10/2000.

• **PORTARIA nº 0229/15 de 04 de fevereiro de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.001367/15-15, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DO CARMO RIBEIRO SILVEIRA, Cargo: Aux. de Enfermagem, Classe: III-B, Matrícula nº. 019567-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: H.G.V.- Teresina- PI, e a elevação para 12% (doze por cento) a partir de 28/06/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0230/15 de 04 de fevereiro de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.001238/15-35, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a GONÇALO DE SOUSA MOTA, Cargo: Motorista, Classe: II-B, Matrícula nº. 041613-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: U.M.S. Vicente Lucas de Brito- Francisco Ayres- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/09/2000.

• **PORTARIA nº 0231/15 de 04 de fevereiro de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000564/15-96, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a MARIA DOS HUMILDES SANTOS SILVA MENDES, Cargo: Atendente Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula nº. 018142-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: H.G.V.- Teresina-PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/01/2003.

• **PORTARIA nº 0232/15 de 04 de fevereiro de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000601/15-59, referente ao artigo 65, da Lei Complementar nº13, de 03.01.94, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) a ANTONIA PAULA DA SILVA, Cargo: Visitador, Classe: II-C, Matrícula nº. 091274-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviço: U.M.S. Mônica R. Dantas- Pimenteiros- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 11/08/2002.

• **PORTARIA nº 0233, de 04 de fevereiro de 2015** – resolve de acordo com o processo SESAPI nº AA.900.1.000562/15-70, referente ao Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994 conceder AVERBAÇÃO a MARIA DO AMPARO ARAUJO DE ANDRADE, Cargo: Assistente Social, Classe: III-D Matrícula nº 018841-7, do quadro de Pessoal



desta Secretaria, prestando serviço: no H.G.V.- Teresina - PI, por tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Piauí e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/03/1973 a 20/05/1985	Professora	Secretaria da Educação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 321

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 290/2015, de 11 de Fevereiro de 2015.** Designar, SOCORRO DE MARIA PINTO CRONEMBERGER, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0038415, para exercer a Função de Supervisora de Expediente e Protocolo, da Diretoria da Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 291/2015, de 11 de Fevereiro de 2015.** Designar, NILDETE DE OLIVEIRA FEITOSA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 0040053, para exercer a Função de Supervisora de Controle Interno de Materiais e Equipamentos, da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 292/2015, de 11 de Fevereiro de 2015.** Designar, MARIA DO AMPARO DA SILVA BIDA MESQUITA, Coordenadora, Matrícula nº 1795210, para exercer a Função de Supervisora de Inspeção e Avaliação dos Serviços de Saúde, da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 293/2015, de 11 de Fevereiro de 2015.** Designar, FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO GONÇALVES, Assistente de Administração, Matrícula nº 0256439, para exercer a Função de Supervisor de Inutilização de Medicamentos, da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 294/2015, de 11 de Fevereiro de 2015.** Designar, SOLANGE TELES DUTRA, Técnica de Saneamento, Matrícula nº 039527, para exercer a Função de Supervisora de Medicamentos Especiais e Psicotrópicos, da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 295/2015, de 11 de Fevereiro de 2015.** Designar, FRANCISCADAS CHAGAS DE SOUSA OLIVEIRA, Técnico de Saneamento, Matrícula nº 0037508, para exercer a Função de Supervisora de Controle de Resíduos e Dejetos, da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

• **PORTARIA SESAPI/GAB Nº 296/2015, de 11 de Fevereiro de 2015.** Designar, ALINE DASILVA BITU, Psicóloga, Matrícula nº 2201933, para exercer a Função de Supervisora de Investigação e Avaliação de Riscos em Toxicologia, da Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, Símbolo DAI-7.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 11 de Fevereiro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 310



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 027/2015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Teresina, 20 de Fevereiro de 2015.

ODIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a funcionária, Sra. AURICÉLIA CASTELO BRANCO OLIVEIRA, matrícula nº 287488-1 como Gestora de Contratos para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços da Emgerpi.

Art. 2º São Atribuições do Gestor do Contrato:

1 – Cuidar das questões relativas:

a) à prorrogação de Contrato junto à Autoridade Competente (ou às instâncias competentes), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços e com antecedência razoável;

c) Acompanhar o pagamento de Faturas/Notas Fiscais;

d) à comunicação ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

2 – Comunicar as irregularidades encontradas, ou seja, situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

3 – Exigir somente o que for previsto no Contrato, qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

4 – Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, ou seja, qual motivo ensejou que o serviço não tenha sido concluído no prazo inicialmente previsto no contrato, o qual, por sua vez, deverá corresponder àqueles previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações;

5 – Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

6 – Alimentar os sites do Governo, os sistemas informatizados da Casa, responsabilizando-se por tais informações, inclusive sempre quando cobradas/solicitadas;

7 – Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

8 – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

9 – Documentar nos autos todos os fatos dignos de nota;

10 – Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

11- Fica o Gestor responsável, obrigado a substituir qualquer fiscal de contratos no caso de férias ou licença, para fins de ateste das notas fiscais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 43/2012, de 09 de abril de 2012, publicada no DOE Nº 143 DE 31 DE julho de 2012.

Art. 5º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua publicação

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA N.º 0021/2015

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo discriminados, para exercerem os Cargos em Comissão desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

NOME	FUNÇÃO	DAS
1 Eliete Ferreira Fortes	Gerente Administrativo	4
2 Josiene Marques Campelo	Gerente Financeiro	4
3 Antonio Marques Freitas	Gerente Operacional	4
4 José Mizael de Aquino	Ass.Especial da Presidência	4
5 Elizângela Monte da Silva	Coord. de Recursos Humanos	4
6 Thamyris Santos Felix	Chefe de Gabinete	3
7 Thiago Feijó Barros	Assessor Jurídico	4
8 Solimar Pereira de Sousa	Secretário(a)	3
9 Vively Rodrigues Jacobina Araújo	Secretário(a)	3
10 Adriana Maria de Araújo Silva	Supervisor(a)	3
11 Ulisses de Brito Moura	Secretário(a)	3
12 Simone Kelly dos Santos Medeiros	Secretário(a)	3
13 Suely Costa Sousa	Secretário(a)	3
14 Nilza Araújo Sabóia de Souza	Secretário(a)	3
15 Deyanne Lopes Neves	Supervisor(a)	3
16 Luiz José Ulisses Júnior	Secretário(a)	3
17 Fernanda Lemos de Melo Lobo Lopes	Assessoria de imprensa	3

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2015.

ANTONIOLUIZCRONEMBERGER SOBRAL
Diretor Presidente – CMTP

PORTARIA N.º 022/2015

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo discriminados, para exercerem os Cargos em Comissão desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP.

NOME	FUNÇÃO	DAS
1 Wandemberg Alves Figueredo	Secretário(a)	3
2 Cleiton de Mesquita Carvalho	Secretário(a)	3

Cientifique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, em Teresina (PI), 18 de Fevereiro de 2015.

ANTONIOLUIZCRONEMBERGER SOBRAL
Diretor Presidente – CMTP

Of. 058



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15.204 - 01/2015 - DGADAPI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre as normas para Pedido de Habilitação de Uso Emergencial para contenção da praga *Helicoverpa armigera*, transferência, controle de estoque, devolução das sobras, devolução das embalagens e sobras/resíduos dos produtos com princípio ativo Benzoato de Emamectina com concessão da anuência e da autorização emergencial temporária, definidos em lei, decreto e normas federais.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º, inciso IV, IX e XIV do Decreto estadual nº 12.074 de Janeiro de 2006, que regulamenta a Lei nº 5.491, de 26 de Agosto de 2005, que institui a ADAPI; e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 12.873, de 24 de Outubro de 2013, no Decreto Federal nº 8.133, de 28 de Outubro de 2013, no Decreto Federal 24.114, de 12 de Abril de 1934, na Portaria do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA nº 1.109, de 06 de Novembro de 2013, Portaria MAPA nº 31, de 13 de Janeiro de 2014, Portaria MAPA nº 1.177, de 22 de Dezembro de 2014, na Lei Estadual nº 5.626, de 29 de Dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.576, de 12 de Setembro de 2011 e na Lei Estadual nº 5.627, de 29 de Dezembro de 2006;

Considerando a prorrogação do estado de emergência fitossanitária por meio da Portaria nº 18, de 28 de janeiro de 2015, relativo ao intensivo ataque da praga *Helicoverpa armigera* no Estado do Piauí declarado pela Portaria MAPA nº 1.227, de 05 de Dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - “Produtos com concessão de anuência e da autorização emergenciais temporários” são agrotóxicos e afins, portanto se submete as leis vigentes estaduais, federais e respectivos regulamentos.

II - O princípio ativo Benzoato de Emamectina usado para contenção da *Helicoverpa armigera* é um agrotóxico e afim, e também se submete as leis vigentes estaduais, federais e respectivos regulamentos.

III - Agrotóxicos e afins são os “produtos e os agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como substâncias e também aqueles produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento”.

IV - Responsável Técnico é o profissional legalmente habilitado Engenheiro Agrônomo para exercer condução da área de cultivo que possui contrato de prestação de serviços técnicos agrônômicos ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrado junto ao CREA-PI;

Art. 2º. Os produtores e seus respectivos responsáveis técnicos cujo cultivo esteja dentro da área sob emergência fitossanitária declarada pelo MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento pela Portaria MAPA nº 1.227, de 05 de Dezembro de 2013, poderão requerer “Pedido de Habilitação para Uso Emergencial”.

§1º A apresentação do requerimento referido no *caput* deste artigo deverá ser feita na Unidade de Sanidade Animal e Vegetal – USAV do município a que pertence o cultivo.

§2º A ADAPI concederá ao Responsável Técnico “Pedido de Habilitação para Uso Emergencial” após comunicação oficial do mesmo com a advertência sobre as penalidades cabíveis por falsa comunicação de ocorrência de praga nos termos da legislação vigente que regulamenta a matéria.

Art. 3º. O “Pedido de Habilitação para Uso Emergencial” (ANEXO D) deverá ser apresentado na USAV do município onde se localiza a



propriedade, devidamente preenchido e assinado pelo produtor e Responsável Técnico.

§ 1º O requerimento de “Pedido de Habilitação para Uso Emergencial” previsto no *caput* deste artigo será apresentado em 03 (três) vias que depois de homologado a 1ª via ficará retida pela USAV onde foi apresentado e as 2ª e 3ª vias serão devolvidas ao interessado.

§ 2º A homologação será concedida pelo Fiscal Estadual Agropecuário – FEA, Engenheiro Agrônomo lotado ou responsável pela área de atuação do município.

§ 3º O produtor cadastrará ou atualizará o cadastro de sua propriedade no momento da apresentação do “Pedido de Habilitação para Uso Emergencial” de que trata o § 1º deste artigo e antes da concessão da devida habilitação.

Art. 4º. Em caso de necessidade, o produtor com “Pedido de Habilitação para Uso Emergencial” homologado, e com o estoque de produto na propriedade da área de cultivo com concessão de habilitação poderá solicitar transferência deste, na USAV onde foi homologada, para outra área de cultivo de seu domínio, desde que esta esteja em município sob emergência fitossanitária declarada pelo MAPA.

§ 1º A solicitação será realizada através de requerimento, conforme modelo ANEXO II, constando as seguintes informações:

I - Identificação do Produtor;

II - Nome e Localização da Propriedade onde está o produto Benzoato de Emamectina e da propriedade de destino;

III - Quantidade do Benzoato de Emamectina a ser transferido;

§ 2º Anexo ao requerimento de transferência será apresentado o “Pedido de Habilitação para Uso Emergencial” da área de cultivo de destino.

§ 3º Após a homologação da transferência do produto o FEA, Engenheiro Agrônomo deverá comunicar a USAV de destino e esta deverá dar conhecimento ao FEA, Engenheiro Agrônomo lotado ou da área de atuação.

§ 4º O transporte do Benzoato de Emamectina a ser transferido deverá estar acompanhado além da Nota Fiscal Original a Autorização de Transferência concedida.

Art. 5º. O uso e a transferência, do Benzoato de Emamectina, não são permitidos para área de cultivo cuja localização esteja fora do domínio territorial dos Municípios constantes na Portaria MAPA nº 1.227/2013.

Art. 6º. Não é permitida a transferência de Benzoato de Emamectina entre áreas de cultivos de produtores diferentes.

Art. 7º. O produtor com “Pedido de Habilitação para Uso Emergencial” manterá na administração técnica da área de cultivo por 2 (dois) anos o “registro de uso” do Benzoato de Emamectina conforme ANEXO III com as seguintes informações:

a) Quantidade de Benzoato de Emamectina adquirido, com a respectiva Nota Fiscal anexada ao registro de uso;

b) Cultura que foi tratada e área;

c) Quantidade aplicada do Benzoato de Emamectina e data;

d) Saldo de produto não utilizado;

e) Data da devolução com a quantidade das embalagens do Benzoato de Emamectina e devido documento de recebimento anexado ao registro de uso;

f) Data e quantidade das sobras e resíduos devolvidos com o documento de recebimento anexado ao registro de uso.

Art. 8º. O transporte de produto que tenha como ingrediente ativo a substância Benzoato de Emamectina deverá atender às exigências contidas nos Art. 37, 38 e 39 do Decreto Estadual nº 14.576, de 12 de Setembro de 2011, e demais regras contidas em legislação específica.

Parágrafo único. O “Pedido de Habilitação para Uso Emergencial” poderá substituir a Receita Agrônoma, a Autorização de Importação e a Declaração de Aceite.

Art. 9º. O interessado da Anuência de Importação do MAPA para o produto que contenha o ingrediente ativo Benzoato de Emamectina, a ser utilizado no estado do Piauí, deverá apresentar a ADAPI, para aprovação, plano de segurança e controle no transporte, no armazenamento, na aplicação, na destinação final das embalagens vazias e na eliminação de resíduos e sobras ao final da vigência do estado de emergência fitossanitária.

Parágrafo único. O plano de segurança e controle, referido no *caput* deste artigo, deverá descrever os procedimentos adotados no transporte, no armazenamento, na aplicação, na eliminação de resíduos e sobras de produtos e na destinação final de embalagens vazias.

Art. 10. O controle de estoque, armazenamento e a entrega ao consumidor final do Benzoato de Emamectina, são de responsabilidade do importador/distribuidor.

§ 1º É de responsabilidade do Importador/Distribuidor o gerenciamento de eventuais sobras de distribuição, adquiridas ou não pelo consumidor final, as quais poderão ser direcionadas a outros produtores, em quaisquer municípios do estado ou Unidades da Federação, desde que haja decretação do estado de emergência fitossanitária e comunicação oficial a ADAPI.

§ 2º Cabe ao Importador/Distribuidor responsável pela entrega do Benzoato de Emamectina recolher no consumidor final, após a comunicação deste, eventuais produtos vencidos, sobras e resíduos.

§ 3º O Controle de devolução pelo consumidor final do Benzoato de Emamectina, inclusive a redistribuição será feito pelo Importador/Distribuidor.

Art. 11. O Importador/Distribuidor, com Anuência de Importação do produto que contenha o princípio ativo Benzoato de Emamectina deverá encaminhar a ADAPI, relatório mensal com as informações:

a) Nome do produtor;

b) Propriedade com as suas coordenadas;

c) Área cultivada em hectare com a cultura a ser tratada;

d) Marca comercial do Benzoato de Emamectina;

e) Tipo da embalagem e volume;

f) Quantidade de produto solicitada e entregue ao consumidor final;

g) Quantidade total estocada em seu armazém.

Parágrafo Único. O Importador/Distribuidor referido no *caput* deste artigo ao receber o produto Benzoato de Emamectina comunicará imediatamente a USAV de seu município.

Art. 12. É de responsabilidade da ADAPI disponibilizar ao MAPA, a estimativa da área passível de ser tratada com Benzoato de Emamectina e identificação das culturas hospedeiras.

Art. 13. A USAV por meio de seu FEA, Engenheiro Agrônomo fiscalizará as áreas de cultivo com “Pedido de Habilitação para Uso Emergencial” de Benzoato de Emamectina de seu município de lotação ou da área de atuação.

Art. 14. As Centrais de recebimento de embalagens vazias deverão priorizar o recebimento e destinação final das embalagens vazias dos produtos que contenham o ingrediente ativo Benzoato de Emamectina.

Art. 15. As Centrais de recebimento de embalagens vazias ficam obrigadas a entregar o relatório de recebimento das embalagens vazias de produto à base de Benzoato de Emamectina, até o dia 10 do mês subsequente, podendo ser apresentado em arquivo digital ou impresso devendo constar no mínimo, por município, nome da propriedade e do produtor, data de devolução, a quantidade de embalagens, volume e tipo de embalagem.

Art. 16. Findo o prazo da emergência fitossanitária, os produtores que adquiriram produtos que tenham como ingrediente ativo a substância Benzoato de Emamectina deverão, em até 15 (quinze) dias, entregar à USAV, onde se localizar a propriedade, um comprovante que comunicou formalmente ao importador para que efetue o recolhimento de possíveis sobras e resíduos de produtos.

Art. 17. Todo produtor deverá manter na propriedade agrícola por um período de 2 (dois) anos os documentos: terceira via do Pedido de habilitação, uma cópia do comunicado de presença da praga, uma via da prescrição do uso do produto e a nota fiscal.

Art. 18. O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará o infrator à aplicação das sanções previstas na Legislação vigente que regulamenta a matéria.

Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa nº 15.204 – 001/2014 – DG ADAPI, de 19 de Fevereiro de 2014.

Publicada,
Registrada,
Cumpra-se.

Teresina - PI, 13 de Fevereiro de 2015.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15.204 - 01/2015 - DG ADAPI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Anexo I - Requerimento "Pedido de Habilitação para Uso Emergencial"

Ilustríssimo Senhor Diretor da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Conforme a Lei Federal nº 12.873, de 24 de Outubro de 2013, Decreto nº 8.133, de 28 de Outubro de 2013, Portaria nº 1.109, de 06 de Novembro de 2013, Portaria MAPA nº 1.177, de 22 de Dezembro de 2014, Instrução Normativa nº 15.204-01/2015 - DG ADAPI, de 13 de Fevereiro de 2015, viemos requerer o "Pedido de Habilitação para Uso Emergencial" com intuito de conter a praga *Helicoverpa armigera*, já detectada neste município, para o proprietário e propriedade abaixo identificados:

I - Identificação da Propriedade	
Nome:	Inscrição Estadual:
Via de Acesso:	
Situação: <input type="radio"/> Própria <input type="radio"/> Arrendada	Se arrendada, qual o nome do proprietário:
Município:	UF Telefone:
Latitude sul (s):	Longitude oeste (w):

II - Identificação do Produtor		
Nome/Razão Social:		
CPF/CNPJ:	RG/Inscrição Estadual:	
Endereço:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Email:

III - Informação(ões) sobre a(s) Cultura(s)			
Cultura	Área (ha)	Dosagem	Volume Total
TOTAIS			

Local de recebimento de embalagens vazias de agrotóxicos e outros resíduos:

IV - Identificação do Produto:		
1.1. Marca comercial registrada no país de origem:		
1.2. Tipo de formulação:	1.3. Concentração do produto:	1.4. Embalagem (tipo e volume):

Este produto não é registrado no Brasil. Seu uso é restrito no controle emergencial da praga *Helicoverpa armigera* em campanha fitossanitária, devendo ser controlado pela ADAPI e assistido pelo RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PROPRIEDADE.

V - Declaração do Responsável Técnico

Eu, _____, CREA nº _____
(Nome completo) (Nº do registro)

ART nº _____ com formação em _____
(Formação profissional)

Declaro à ADAPI que constatei o ataque da praga *Helicoverpa armigera* na propriedade mencionada acima.
Advertência: O Responsável Técnico estará sujeito às penalidades cabíveis por falsa comunicação de ocorrência de praga nos termos da legislação vigente que regulamenta a matéria.

Nome completo do RT
Responsável Técnico da propriedade

Delimitação da Propriedade



Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome Completo do Representante Legal
Proprietário/Preposto (com procuração pública)

Nome Completo do RT
Responsável Técnico da Propriedade

VI - Homologação do "pedido de Habilitação para Uso Emergencial: (ADAPI)

Número da Homologação

_____ de _____ de _____
Local e Data

Fiscal Estadual Agropecuário - Engenheiro Agrônomo

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Terça-feira, 24 de fevereiro de 2015 • Nº 35

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15.204 - 01/2015 - DG ADAPI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Anexo II - Requerimento "Autorização de transferência de Benzoato de Emamectina"

I - Identificação da Propriedade com Estoque de Benzoato de Emamectina	
Nome:	Inscrição Estadual:
Via de Acesso:	
Situação: <input type="radio"/> Própria <input type="radio"/> Arrendada	Se arrendada, qual o nome do proprietário:
Município:	UF Telefone:
Latitude sul (s):	Longitude oeste (w):
Número da Homologação da Habilitação para Uso Emergencial:	

II - Identificação do Produtor			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:		RG/Inscrição Estadual:	
Endereço:			
Município:		UF:	CEP:
Telefone:	Fax:	Email:	

III - Identificação da Propriedade que Receberá o Estoque de Benzoato de Emamectina	
Nome:	Inscrição Estadual:
Via de Acesso:	
Situação: <input type="radio"/> Própria <input type="radio"/> Arrendada	Se arrendada, qual o nome do proprietário:
Município:	UF Telefone:
Latitude sul (s):	Longitude oeste (w):

IV - Informação(ões) sobre a(s) Cultura(s)/Quantidade Transferida		
Cultura	Área (ha)	Quantidade Total
TOTAIS		

V - Homologação da "Autorização de transferência de Benzoato de Emamectina": (ADAPI)
Número da Homologação ____-____-____
____, ____ de _____ de 2015 Local e Data
_____ Fiscal Estadual Agropecuário - Engenheiro Agrônomo

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15.204 - 01/2015 - DG ADAPI, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Anexo III - Relatório de Controle de Estoque, Aplicação e Devolução de Embalagens Vazias

Produtor:	
Propriedade:	
Município:	
Número da Nota Fiscal:	Quantidade recebida:

Aplicação					
Data de Aplicação	Cultura	Área Tratada (ha)	Dosagem	Volume Aplicado	Saldo

Devolução			
Data da Devolução	Número do Recibo	Embalagem	Central de Recebimento

Nome Completo do Representante Legal
Proprietário/Preposto(com procuração pública)

Nome Completo do RT
Responsável Técnico da Propriedade

Nome Completo do Responsável Pelo Controle
CARGO/FUNÇÃO:
RG:
CPF:

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE A REDE FISCAL - UGERF

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO CONTRATO Nº 125/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa Construtora Norma LTDA, CNPJ nº 09.200.339/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2014 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da Obra Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na Escola Normal Francisco Correia, no município de Parnaíba/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), no período de 16/01/2015 a 16/05/2015, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0000196/2015.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2015
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação e Cultura. José Augusto Alves da Silva- Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO CONTRATO Nº 126/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa Construtora Norma LTDA, CNPJ nº 09.200.339/0001-06
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2014 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da Obra Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na Escola Normal Francisca Trindade, no município de Parnaíba/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), no período de 16/01/2015 a 16/05/2015, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0000197/2015.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2015
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação e Cultura. José Augusto Alves da Silva- Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 AO CONTRATO Nº 142/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Padrão Ltda, CNPJ nº 06.224.118/0001-80.
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2014 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário (Padrão FNDE) na U. E. Maria Melo, no município de Batalha/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda, compreendendo o período de 28/01/2015 a 28/05/2015, em consonância com o Parecer Técnico da UGERF, constante no Processo nº 0053558/2014.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2015
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Maria Dulcilene Mourão Leite – Empresa Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/15 AO CONTRATO Nº 095/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a Empresa FW Construções Ltda (Construtora Aguiar), CNPJ nº 10.402.888/0001-42
OBJETO: Termo Aditivo (Processo nº 0036577/2014) ao Contrato nº 095/2014 visa prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de execução da obra de Reforma e Ampliação do prédio onde funciona o MP3/Hip-Hop município de Teresina/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), compreendendo o período de 27/01/2015 a 26/06/2015, constante no Processo nº 0000923/2015.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2015
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Francisco Wilson Amaral Aguiar- Empresa Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/15 AO CONTRATO Nº 098/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa F&W Construções LTDA (Construtora Aguiar), CNPJ nº 10.402.888/0001-42
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2014 visa prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução da Obra de Reforma da U. E. Deusa Rocha no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI; Reforma e Cobertura da Quadra Poliesportiva da U. E. Deusa Rocha no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI, ora constante da Cláusula Sétima, no

período de 27/01/2015 a 27/04/2015, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0000925/2015
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2015.
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação e Cultura. Francisco Wilson Amaral Aguiar- Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/15 AO CONTRATO Nº 190/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa Raios de Sol Construtora LTDA, CNPJ nº 07.813.683/0001-45
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 190/2013 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da Obra de Construção de Escola Padrão FNDE com Quadra Poliesportiva Coberta no município de Bonfim do Piauí/PI, ora constante da Cláusula Décima (I), no período de 27/01/2015 a 27/05/2015, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0001243/2015.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2015
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação e Cultura. Pércilis Macário de Castro- Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/15 AO CONTRATO Nº 198/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa DÔTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 23.522.790/0001-70
OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2013 visa prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução da obra de Construção de Escola Padrão SEDUC com 06 salas de aula, 02 laboratórios, 01 biblioteca no município de Santa Luz/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda, compreendendo o período de 28/01/2015 a 27/07/2015, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, em anexo, constante no processo nº 0001130/2015.
DATA DA ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2015
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação e Cultura. Luiz Carlos Cunha- Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/15 AO CONTRATO Nº 165/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Padrão Ltda, CNPJ nº 06.224.118/0001-80
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2013 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra de Ampliação na U. E. Artur Gonçalves de Sousa no município de Lagoa de São Francisco/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda, compreendendo o período de 15/01/2015 a 15/05/2015, em consonância com o Parecer Técnico da UGERF, constante no Processo nº 0053554/2014.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2015.
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina - Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí. Maria Dulcilene Mourão Leite - Representante.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/15 AO CONTRATO Nº 183/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa Raios de Sol Construtora LTDA, CNPJ nº 07.813.683/0001-45
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 183/2013 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da Obra de Ampliação da U.E. Joaquim Malaquias no município de João Costa/PI, ora constante da Cláusula Décima (I), no período de 20/01/2015 a 20/05/2015, conforme cronograma físico-financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0001240/2015
DATA DA ASSINATURA: 19 de Janeiro de 2015
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação e Cultura. Pércilis Macário de Castro- Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/15 AO CONTRATO Nº 229/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa Construtora Aurélio & Silva LTDA, CNPJ nº 13.230.124/0001-05
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 229/2014 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra de Construção de Escola com 04 salas de aula (Padrão FNDE) no município de Santana do Piauí, compreendendo o período de 13/01/2015 a 13/05/2015, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0000389/2015.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Janeiro de 2015
SIGNATÁRIOS: Hélder Sousa Jacobina – Secretário de Educação e Cultura. Eudoxio Darlan Fernandes Lima Verde - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/15 AO CONTRATO Nº 027/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa INCORPORADORA E CONTRATORA AAGILLTDA, CNPJ nº 08.035.124/0001-14

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2013 visa prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo da obra de Construção de Escola Padrão FNDE no município de Sebastião Leal/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), no período de 15/01/2015 a 14/07/2015, conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0052888 DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2015
SIGNATÁRIOS: **Hélder Sousa Jacobina** – Secretário de Educação e Cultura. Marco Antônio Sales Feitosa - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/15 AO CONTRATO Nº 205/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa Construtora Mazzille LTDA, CNPJ nº 07.855.369/0001-25

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2013 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra Serviços de Ampliação da Escola e Construção de Quadra Coberta com Vestiário na U. E. João Coelho de Resende, no município de Piripiri/PI, ora constante da Cláusula Décima Segunda (I), compreendendo o período de 29/01/2015 a 29/05/2015, Conforme Cronograma Físico-Financeiro repactuado, em anexo, constante no Processo nº 0000920/2015
DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2015
SIGNATÁRIOS: **Hélder Sousa Jacobina** – Secretário de Educação e Cultura. Raniere Mazzille Ramos de Meneses - Representante da Empresa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/15 AO CONTRATO Nº 198/2012

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e empresa DÔTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 23.522.790/0001-70

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2012 visa prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da Obra de Construção de Piscina, Pista Tátil e Cobertura de Quadra do Centro de Reabilitação Sensorial no município de Teresina/PI, ora constante da Cláusula Sexta, compreendendo o período de 27/01/2015 a 27/05/2015, conforme cronograma físico-financeiro repactuado.

em anexo, constante no Processo nº 0001134/2015.

DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2015

SIGNATÁRIOS: **Hélder Sousa Jacobina** – Secretário de Educação e Cultura. Luiz Carlos Cunha- Representante da Empresa

Of. 034



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SEFAZ

AVISO DE FINALIZAÇÃO SBQC Nº 01/2014 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, torna público o Resultado Final de Julgamento da Seleção Baseada na Qualidade e Custo SBQC nº 01/2014 – **Contratação de serviço de consultoria para o Desenvolvimento de um Sistema para Tramitação Eletrônica dos Processos Administrativo-Tributários da SEFAZ/PI, com recurso BID**, tendo sido vencedora da seleção a empresa **CENTRO DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA - CTA**, CNPJ Nº 11.633.623/0001-18, no valor de **R\$ 1.281.664,59 (Um milhão, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, incluindo impostos.

Teresina (Pi), 20 de fevereiro de 2015.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 098



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE FINALIZAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015 – SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado Final de Julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2015**. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de esgotamento e limpeza de fossas sépticas de todos os Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme detalhado no Edital, a qual teve como vencedor dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 o fornecedor **KELSON RODRIGUES DOS SANTOS**, CNPJ nº **07.295.673/0001-65**, no valor total negociado de **R\$ 3.970,40** (três mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos); **R\$ 21.340,80** (vinte e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos); **R\$ 5.496,80** (cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); **R\$ 7.774,00** (sete mil, setecentos e setenta e quatro reais); **R\$ 9.461,60** (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), respectivamente; e, como vencedor do lote 6 o fornecedor **CONTROLE E SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº **02.454.614/0001-79**, no valor total negociado de **R\$ 9.950,00** (nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Contratação financiada com Recurso Próprio.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2015.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

Extratos de Aditivo

ATO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 014/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Adriana E.G Bezerra Epp

OBJETO CONTRATUAL: Locação de 05 (cinco) equipamentos Aficio 2020 para uma franquia fixa de 25 (vinte e cinco) mil páginas por mês com material de consumo incluso exceto papel.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente termo de aditivo ao contrato, a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03.02.15

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Adriana Evely Gomes Bezerra (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 028/2009

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.003319/08 – SETRANS – Concorrência nº 022/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.

OBJETO CONTRATUAL: Execução de Obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia Br-020/Pi, Trecho – Divisa Bahia/Piauí – Divisa Piauí/Ceará, Subtrecho – Divisa Bahia/Piauí – São Raimundo Nonato, Segmento: Km 0,00 – Km 55,00, Código Pnv: 020bpi0370/0380, Quilometragem – 55,00 Km

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 16.01.2015

ASSINAM: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).

Of. 423



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo – 2015

Referencia: Convênio Nº 09/2008- Processo: Nº 16.1099/07
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Simplício Mendes – PI
Objeto do Convênio: Construção do Matadouro Público no Município de Simplício Mendes-PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 23/02/2015
Assina: Deusval Lacerda de Moraes – Secretário Interino da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 11/2008- Processo: Nº 16.1226/07
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Francinópolis – PI
Objeto do Convênio: Implantação de 7.999,20 m² de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas Afonso Pena, Cícero Martins, Governador Petrônio Portela e Rua Projetada, no Povoado Malhada Vermelha no Município de Francinópolis - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 23/02/2015
Assina: Deusval Lacerda de Moraes – Secretário Interino da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014-ADH/PI

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014-ADH/PI

BASE LEGAL: Processos Administrativos nº AA.118.1.001403/14-27 e AA.118.1.001412/14-13 – ADH/PI

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Catorze do Contrato nº 006/2014/ADH/PI, firmado em 16 de julho de 2014, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo para execução de obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2015.

PARTES:

Contratante: A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por sua Diretora Geral, Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas.

Contratado: Empresa CASA DA CONSTRUÇÃO LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Miguel Sady, nº 261/1, bairro São Cristóvão, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.255.516/0001-26 e Inscrição Estadual nº 19.300.867-0, aqui representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Francisco de Souza Melo

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2015.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2015.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 098

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 585/2009;
Tomada de Preços: nº 012/2012;
Contrato: nº 039/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUNOVALTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 60 (Sessenta) dias;
Fonte de Recursos: CODEVASF/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 10/02/15;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José de Ribamar Bastos, pelo IDEPI e José Dias de Castro Júnior, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 427/2012;
Tomada de Preços: nº 031/2012;
Contrato: nº 037/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIALTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 120 (Cento e vinte) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 06/02/15;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José de Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 702/2013;
Tomada de Preços: nº 056/2013;
Contrato: nº 017/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA CRESCER LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 02/02/15;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José de Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Antônio Aragão Neto, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 704/2013;
Tomada de Preços: nº 064/2013;
Contrato: nº 021/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PAC ENGENHARIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 06/02/15;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José de Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 684/2013;
Tomada de Preços: nº 050/2013;
Contrato: nº 029/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORAPINHEIROS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13/02/15;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José de Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Fredson Pinheiros Rodrigues, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 301/2014;
Contrato: nº 097/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa ENGECOR ENGENHARIA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 45 (Quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;



Data da Assinatura: 19/02/15;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José de Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Marcelo Costa Napoleão do Rego Filho, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 393/2014;
Concorrência: nº 024/2014;
Contrato: nº 155/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 13/02/15;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José de Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Rodrigo Campelo Lima de Melo, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 351/2014;
Tomada de Preços: nº 081/2014;
Contrato: nº 156/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 90 (Noventa) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 16/02/15;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José de Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 537/2014;
Tomada de Preços: nº 139/2014;
Contrato: nº 157/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa R. ROCHA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar Prazo de Execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 16/02/15;
Assinaturas: Francisco Alberto de Brito Monteiro e José de Ribamar Bastos, pelo IDEPI e Raimundo Nonato Pereira Rocha, pela empresa contratada;

AVISO

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito, as publicações dos Extratos de Termo Aditivo dos contratos abaixo relacionados:

CONTRATO Nº	EDIÇÃO Nº	PÁGINA	DATA	OBJETO
058/2014	16	08	23/01/15	Prorrogar prazo de vigência por mais 285(Duzentos e oitenta e cinco) dias.
029/2010	16	09	23/01/15	Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias.
061/2014	24	26	04/02/15	Prorrogar prazo de vigência por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias.

Teresina, 12 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 20, da Edição nº 13, de 20/01/15, no DOE, onde se lê “27/12/14”, leia-se “26/12/14”.

Teresina, 12 de fevereiro de 2015

FRANCISCO ALBERTO DE BRITO MONTEIRO
Diretor Geral do IDEPI

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL – PROJUR 2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 17/2011
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: Empresa Edimilson Alves Barbosa – ME (Natal Computer)
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 17/2011 e seus aditivos.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 77, 78, inciso XII e 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Oitava do referido Contrato.
DATA: 09/02/2015

Of. 137



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003166/15 - PMPI.
OBJETO: PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – JANEIRO 2015.
FUNDAMENTO: ART. 144, V, § 5º, DA CF/88; ART. 59, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93; ART. 884 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002; ART 63, § 2º, DA LEI 4.320/64; DECRETO ESTADUAL Nº 15.932, DE 01 DE JANEIRO DE 2015, PUBLICADO NO DOENº 01, DE 02.01.2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na sala do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí, **RATIFICO**, com fulcro na fundamentação supracitada, a justificativa do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela possibilidade de pagamento da despesa, no valor de **R\$ 79.945,00 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**, em favor da empresa **MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 09.192.288/0001-18**, referente à LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) PICK-UP E 05 (CINCO) VEÍCULOS POPULARES. Do que, para constar, lavro este Termo.

Carlos Augusto Gomes de Souza – Cel PM
Comandante Geral da PMPI

Of. 070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DISPENSA Nº 035/2014. Contratante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. Contratada: Planacon Planejamento Assessoria de Projetos Técnicos LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projeto básico de pavimentação poliédrica de vias no município de Picos. Valor: 14.814,00. Vigência: 120 dias a partir da assinatura do contrato meses, com início na data da sua assinatura do contrato. RECURSO: FPM, IPVA, ICMS, ITR, ARRECADADO E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS. Assinatura: 05/12/2014.

Picos, 05 de dezembro de 2014

Maycon João de Abreu Luz
Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA 035/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de elaboração de projeto básico de pavimentação poliédrica de vias no município de Picos. Contratante: Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da Empresa PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA

Picos (PI) 05 de dezembro de 2014.

Claudio Galeno de Araújo
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIÇÓS – PI AVISO DE ADIAMENTO

O MUNICÍPIO DE JAIÇÓS – PI, através da CPL, comunica que adiou a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2015**, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, para 06/03/2015, às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de caminhão compactador. RECURSO: Orçamento Geral/CODEVASF. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. VALOR: R\$ 193.877,55. Tel: 89-3457-1132.

Jaiçós (PI), 23 de fevereiro de 2015.

Cheyela Jany de Jesus Veloso Dias
Pregoeiro

P. P. 18452

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE BATALHA, através da comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 002/2015 do tipo menor preço Global, a ser realizado às 08:30 do dia 05 de março de 2015. FONTE RECURSOS: FPM – Receita Própria, ICMS, Conta Movimento, IPVA, CEX, ITR, FUS, PAB, Farmácia Básica, CAPS e Outros. OBJETO: Aquisição de medicamentos (Farmácia Básica, medicamentos comuns, medicamento psicotrópicos) e material hospitalar. EDITAL: estará à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Batalha – PI.

Batalha, 19 de Fevereiro de 2015.

TERESINHA DE JESUS CARDOSO ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão presencial Nº 001/2015, TIPO: Menor preço; Adjudicação: por Lote OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Gás Liquefeito de Petróleo p/ Pref. Mun. de São José do Peixe e suas Secretarias. Recurso: FPM, ICMS, REC. DIVERSAS, FEP, IPVA, FUNDEB, QSE, PNATE, FUS, PAB, HOSPITAL, IGD SUAS, CRAS VOLANTE. Abertura: 06/03/2015 às 08:00 h, na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe – PI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão presencial Nº 002/2015, TIPO: Menor preço; Adjudicação: por Lote OBJETO: Contratação de empresa para Locação de veículos para o Transporte Escolar para a Secretaria Municipal de Educação de São José do Peixe e suas Secretarias. Recurso: PNATE, PEATE, FPM, ICMS, QSE, FUNDEB. Abertura: 06/03/2015 às 10:00h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe - PI.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Pregão presencial Nº 003/2015, TIPO: Menor preço; Adjudicação: por Lote OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de São José do Peixe. Recurso: PNAE, FPM, ICMS, FUNDEB, QSE/UMS/ UMS/CRAS/IGD-SUAS/IGD-PBF/SCFV. Abertura: 06/03/2015 às 12:00h, na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555 -000, São José do Peixe – PI.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

A Comissão de Licitação da P. Mun. de São José do Peixe - PI, e a Sec. Mun. de Educação, tornam público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015, conforme Lei Federal n.º 11.947/2009, de 16 de Junho de 2009 e, Resol. 38/09 de 16/07/2009, e leis pertinentes Edital estará à disposição dos interessados, na sede da prefeitura. Objeto: Contratação de empreendedor rural para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, diretamente

da Agricultura Familiar, p/ alimentação escolar de alunos deste município, durante o período de março a dezembro de 2015. Recursos: PNAE, FPM, ICMS Abertura: 26/03/2015 às 09.00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405, CEP: 64.555-000, São José do Peixe – PI.

São José do Peixe – PI, 23/02/2015

Manoel Saraiva Santana
Pregoeiro / Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

Tomada de Preço n.º 001/2015

Proc. Adm. N.º 001/2015. Data de Julgamento das Propostas de Preço: 20/03/2015, às 10:00hs. Objeto: Terceirização de mão de obra. Fonte de Recurso: FPM, ISS, ICMS.

Tomada de Preço n.º 002/2015

Proc. Adm. N.º 002/2015. Data de Julgamento das Propostas de Preço: 20/03/2015, às 10:00hs. Objeto: Serviço de internet. Fonte de Recurso: FPM, FMAS, FMS, FUNDEB, QSE.

Tomada de Preço n.º 004/2015

Proc. Adm. N.º 004/2015. Data de Julgamento das Propostas de Preço: 20/03/2015, às 08:30hs. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Fonte de Recurso: FPM, FMAS, FMS, RECURSO FEDERAL DA MERENDA. Edital e informações na Rua Arcanjo José de Sousa, n.º 643, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. Fone: (89) 3498-0063/0077.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 23 de Fevereiro de 2015.
Presidente da CPL

P. P. 18453

OUTROS



COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA** convoca os ACIONISTAS desta empresa, para a Reunião de ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que ocorrerá no Edifício Sede da AGESPISA, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – Norte, bairro Cabral, em Teresina – PI, às **11:00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2015**, para deliberar sobre o seguinte:

1. Destituição de todos os membros do Conselho de Administração;
2. Eleição dos novos membros do Conselho de Administração;
3. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2015.

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO

Diretor Presidente, interino

Of. 175

3-3

Bondia Energia Ltda., torna público que requer à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia - LP, para Atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), localizada na Fazenda Veados, no município de São João da Fronteira. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 18453



PROCESSO DE ELEIÇÃO DO OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – EDITAL 001/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL torna público o resultado provisório retificado da análise das indicações das entidades civis para participação na formação da lista triplíce para Ouvidor Geral da Defensoria Pública – Edital 001 de 8 de janeiro de 2015.

RESULTADO DAS INDICAÇÕES DAS ENTIDADES CIVIS PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

INDICADO/ENTIDADE	Nº DO PROTOCOLO	RESULTADO
01	ARGEMIRO FERREIRA DE ANDRADE NETO - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ	DEFERIDA
02	ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA - INSTITUTO DAVI HENRIQUE	DEFERIDA
03	BENTO ALVES DA SILVA - ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - APEC	DEFERIDA
04	CARLOS ALBERTO DE MIRANDO - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PIAUÍ - SINTEPI	INDEFERIDA
05	EDENILSON DE SOUSA BARRETO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VILA TEREZA BRITO	INDEFERIDA
06	EDMAR MARIA DO NASCIMENTO - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ	DEFERIDA
07	EULILITA DE SOUSA SANTOS - GEMDAC - GÊNERO, MULHER, DESENVOLVIMENTO E AÇÃO PARA CIDADANIA	DEFERIDA
08	FÁBIO ALVES DA SILVA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA SANTA JOANA D'ARC	INDEFERIDA
09	FRANCISCA DIANA PACÍFICO OLIVEIRA - FAZENDA DA PAZ	DEFERIDA
10	FRANCISCO ALVES DE SOUSA - ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ	DEFERIDA
11	FRANCISCO ALVES FERREIRA DINHO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PLANALTO ININGA	INDEFERIDA
12	HORLENE MOREIRA COSTA - CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	DEFERIDA
13	ITAMAR DA SILVA ANDRADE - FEDERAÇÃO UMBANDISTA DO BRASIL	DEFERIDA
14	JEAN DANIEL MACIEL SOARES - CONSELHO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DA VILA VERDE LAR E LOTEAMENTO JURUÁ	INDEFERIDA
15	JOANA MACHADO DA SILVA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SAMARITANA	INDEFERIDA

16	JOÃO BATISTA RODRIGUES DO NASCIMENTO - TEMPLO ESPÍRITA UMBANDISTA "VIRGEM DA PENHA"	318/2015	DEFERIDA
17	JOÃO BATISTA SOBRINHO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DEPUTADO MORAIS SOUSA	314/2015	INDEFERIDA
18	JOSIAS GOMES SANTOS BORGES - GRUPO PIAUIENSE DE TRANSEXUAIS E TRAVESTIS	285/2015	DEFERIDA
19	JOSÉ FRANCISCO DA COSTA - FUNDAÇÃO MADRE TERESA DE CALCUTÁ	319/2015	DEFERIDA
20	JOSÉ LUÍS ALVES DE SOUSA SILVA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BANDEIRANTES	309/2015	INDEFERIDA
21	JOSÉ ROBERTO LEITE DA SILVA - INSTITUTO ANTONIO NONATO	290/2015	DEFERIDA
22	LUCIMAR BATISTA DA COSTA - MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE - MORHAN - PIAUÍ	300/2015	DEFERIDA
23	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIMA NASCIMENTO - INSTITUTO GAV DE ENSINO	322/2015	DEFERIDA
24	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA - COMUNIDADE KOLPING CIDADE SATÉLITE	305/2015	INDEFERIDA
25	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PLANALTO URUGUAI	311/2015	INDEFERIDA
26	MARIA FRANCIMÉLIA NOGUEIRA - CENTRO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR E INCENTIVO À ADOÇÃO - CRIA	299/2015	DEFERIDA
27	MARIA JUDITE DE JESUS SILVA SOUSA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARQUE UNIVERSITÁRIO	303/2015	INDEFERIDA
28	NICOLE COSTA DE CAMPOS - PLAN BRASIL	296/2015	DEFERIDA
29	ODALY BEZERRA MEDEIROS JUNIOR - INSTITUTO GANDHI	287/2015	DEFERIDA
30	ROBERTO MELADO CORDEIRO JÚNIOR - FEDERAÇÃO DAS APAES DO PIAUÍ	316/2015	DEFERIDA
31	SÉRGIO FREITAS PEREIRA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PÍCARREIRA	302/2015	INDEFERIDA
32	TERESA CRISTINA BARBOSA DE SOUSA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PARQUE MÃO SANTA	304/2015	INDEFERIDA
33	WAGNER CARDOSO DOS SANTOS OLIVEIRA - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA MADRE TERESA II	313/2015	INDEFERIDA
34	SEM INDICAÇÃO - PROJETO CARNAÚBA	298/2015	INDEFERIDA

Teresina, 23 de fevereiro de 2015

João Castelo Branco Vasconcelos Neto

Presidente da Comissão Eleitoral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 005/2015

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do presente Processo Seletivo Simplificado com vistas à seleção de **486 (quatrocentos e oitenta e seis)** alunos para os Cursos de Especialização (*Lato Sensu*), contemplando: **Especialização em Biodiversidade e Conservação; Especialização em Educação Infantil; Infância e Instituição Escolar; Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio; Especialização em Estudos Linguísticos e Literários; Especialização em Gestão Educacional; Especialização em Gestão e Educação Ambiental; Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Especialização em Língua Espanhola; Especialização em Língua Portuguesa; Gestão Pública e Gestão Pública Municipal** todos na modalidade a distância, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado de alunos para os Cursos de Especialização (*Lato Sensu*) será regido por este Edital e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

1.2 Para participar desse Processo, exigir-se-á que o(a) candidato(a) seja portador(a) de diploma, em qualquer curso de nível superior, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.1 Para o(a) candidato(a) portador(a) de diploma obtido no exterior, exigir-se-á a apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

1.3 O presente processo de seleção destina-se ao provimento de 486 (quatrocentos e oitenta e seis) vagas para alunos dos cursos de: Especialização em Biodiversidade e Conservação; Especialização em Educação Infantil: Infância e Instituição Escolar; Especialização em Ensino de Filosofia no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio; Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio; Especialização em Estudos Linguísticos e Literários; Especialização em Gestão Educacional; Especialização em Gestão e Educação Ambiental; Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; Especialização em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; Especialização em Língua Espanhola e Especialização em Língua Portuguesa, Gestão Pública e Gestão Pública Municipal, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública – PNAP distribuídos em 28 (vinte e oito) Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB/Municípios, na modalidade a distância.

1.4 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA** as normas contidas neste Edital.

1.5 As etapas, deste processo seletivo, serão realizadas na sede do Núcleo de Educação a Distância - NEAD em Teresina, na Rua João Cabral, Nº 2231, Bairro: Pirajá.

1.6 O Processo de Seleção de candidatos será composto de uma etapa: Prova de Títulos/Análise Curricular de caráter classificatório e eliminatório.

2 VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

2.1 Serão ofertadas 486 (quatrocentos e oitenta e seis) vagas para os cursos e Polos UAB/Municípios, conforme o Quadro 1, a seguir:

QUADRO DE VAGAS POR CURSO POLO – VAGAS

ESPECIALIZAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	POLOS	VAGAS
	BURITI DOS LOPES	01
	CAMPO MAIOR	01
	CANTO DO BURITI	12
	CORRENTE	03
	PIRACURUCA	03
	SIMÕES	01
SUB TOTAL.....	21	
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL: INFÂNCIA E INSTITUIÇÃO ESCOLAR	POLOS	VAGAS
	BOM JESUS	01
	BURITI DOS LOPES	01
	CORRENTE	30
	JAICÓS	07
	MARCOS PARENTE	01
	PAES LANDIM	04
	SÃO JOÃO DO PI	04
	URUÇUI	07
SUB TOTAL.....	55	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	POLOS	VAGAS
	CAMPO MAIOR	04
	OEIRAS	12
	UNIÃO	05
SUB TOTAL.....	21	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	POLOS	VAGAS
	BURITI DOS LOPES	10
	MONSENHOR GIL	13
	PIRACURUCA	06
	UNIÃO	09
VALENÇA DO PIAUÍ	02	
SUB TOTAL	40	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE SOCIOLOGIA NO ENSINO MÉDIO	POLOS	VAGAS
	BARRAS	06
	CORRENTE	08
	MONSENHOR GIL	13
SUB TOTAL.....	27	
ESPECIALIZAÇÃO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E LITERÁRIOS	POLOS	VAGAS
	REGENERAÇÃO	06
	SIMPLÍCIO MENDES	14
SUB TOTAL.....	20	



ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EDUCACIONAL	POLOS	VAGAS
	CASTELO DO PIAUÍ	02
GILBUÉS	01	
INHUMA	11	
SIMPLICIO MENDES	06	
URUÇUI	01	
SUB TOTAL.....	21	
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	POLOS	VAGAS
	BARRAS	03
CANTO DO BURITI	07	
GILBUÉS	11	
LUÍS CORREIA	02	
LUZILÂNDIA	15	
PAES LANDIM	09	
PICOS	01	
PIO IX	04	
SUB TOTAL.....	52	
ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRAE AFRICANA	POLO	VAGAS
	BARRAS	13
BURITI DOS LOPES	14	
LUÍS CORREIA	09	
OEIRAS	08	
PIRACURUCA	14	
REGENERAÇÃO	14	
SUB TOTAL.....	72	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	POLOS	VAGAS
	ANÍSIO DE ABREU	07
CASTELO DO PIAUÍ	10	
JAICÓS	06	
PIO IX	01	
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	10	
SIMÕES	01	
SIMPLICIO MENDES	04	
SUB TOTAL.....	39	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA ESPANHOLA	POLOS	VAGAS
	BOM JESUS	05
CAMPO MAIOR	02	
CORRENTE	05	
OEIRAS	05	
PICOS	04	
PIO IX	15	
PIRACURUCA	02	
SIMPLICIO MENDES	03	
URUÇUI	10	
SUB TOTAL.....	49	
ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	POLOS	VAGAS
	BARRAS	13
PIO IX	11	
SIMPLICIO MENDES	02	
SUB TOTAL.....	26	
GESTÃO PÚBLICA/PNAP	POLOS	VAGAS
	PICOS	35
SUB TOTAL.....	35	

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL/PNAP	CAMPO MAIOR	08
	SUB TOTAL.....	08
TOTAL	486	

Quadro 1 – Distribuição de vagas por Curso/Polos UAB/Municípios

2.2 O candidato deverá se inscrever para concorrer às vagas **disponibilizadas para um único curso e Polo UAB/Municípios** sendo vedada a inscrição de um mesmo candidato para mais de um Polo e curso. O candidato, uma vez tendo efetivada sua inscrição em um dos cursos, ficará impedido de concorrer a outros, sendo considerada como válida apenas a primeira inscrição.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas somente via *internet (online)* no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes> no período de **27.02.15 a 05.03.15 até às 18:00 horas** sendo que o deferimento será condicionado à conferência dos documentos listados no item 4 deste Edital.
- 3.2 A documentação referente à inscrição deverá ser entregue **no Polo UAB de origem da vaga**, conforme endereços listados no ANEXO IV, no período de **27.02.15 a 05.03.15** impreterivelmente.
- 3.3 O candidato deverá após conferir a documentação exigida, especificar no **envelope** de documentação o **número** do Edital para o qual estará concorrendo, assim como o **Curso e o Polo UAB** entregar no Polo UAB de concorrência
- 3.4 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta ou com entrega no Polo UAB extemporânea à data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.
- 3.6 A Comissão Geral do Processo Seletivo do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado neste Edital.
- 3.7 Não será permitida a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada.
- 3.8 A falta de qualquer documento exigido incide na **exclusão** do candidato deste processo seletivo.

4 REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS CURSOS:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Possuir graduação, licenciatura ou tecnólogo reconhecido pelo MEC;
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis para o Curso e Polo UAB no qual realizou a inscrição.

4.1 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE

- a) Ficha de inscrição *online*, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia de Documento de Identificação oficial com foto e apresentar original no ato da entrega no Polo UAB;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF e apresentar original no ato da entrega no Polo UAB (salvo quando este vier no documento de identificação oficial);
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens);
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros); Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- f) Cópia do Diploma de Graduação, Licenciatura ou Tecnólogo (ou certidão ou declaração, no caso de não ter recebido o Diploma), fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Histórico do curso de Graduação, Licenciatura ou Tecnólogo, fornecido por instituição de ensino superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Curriculum Vitae **comprovado**– obrigatoriamente entregue no modelo fornecido por este Edital (Anexo II);
- i) A falta de documentação implica o indeferimento da inscrição.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção ocorrerá em única etapa:

- Análise da documentação (DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES) fase eliminatória:

- a) Serão analisados os documentos entregues pelo candidato no período estabelecido no Cronograma de execução do Processo Seletivo, conforme Anexo I e o cumprimento das normas estabelecidas por este Edital;
- b) O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital terá sua inscrição INDEFERIDA e será eliminado do processo de seleção;
- c) O candidato com inscrição DEFERIDA se submeterá à fase posterior da seleção;
- d) A divulgação das inscrições DEFERIDAS será realizada através do site <http://siteead.uespi.br/selecoes> conforme cronograma no Anexo I.

- Prova de Títulos Análise do Currículo Vtae- fase classificatória:

a) O Currículo Vitae comprovado será avaliado de acordo com os critérios descritos no Anexo II deste Edital.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) levarão em consideração os pontos atribuídos conforme os critérios estabelecidos no Anexo II e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <http://siteead.uespi.br/selecoes> conforme cronograma, Anexo I.

6.2. A classificação final do(a)s candidato(a)s será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna dos cursos.

6.2.1. Será elaborada uma lista de candidatos classificados, além do quantitativo de vagas previsto no item 2 deste Edital, cujo objetivo é promover o preenchimento de vaga(s) que, por ventura, não seja(m) preenchida(s), em razão de descumprimento a quaisquer dos itens do referido Edital.

6.3. A relação nominal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo será divulgada em ordem da pontuação final.

6.4. Caso as vagas de um Polo UAB não sejam preenchidas, poderão ser transferidas, na totalidade das vagas previstas, para outro Polo UAB, no âmbito do mesmo curso, de acordo com as Diretrizes da Universidade Aberta do Brasil-UAB e o interesse do Núcleo de Educação a Distância-NEAD da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

6.5. Será excluído (a) deste Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- não cumprir os prazos estabelecidos neste Edital;
- não entregar ao Polo de concorrência a documentação completa de acordo com o item 4(subitem 4.1) e suas alíneas;

6.6. Como critério de desempate na classificação dos(as) candidatos(as), na hipótese de igualdade de pontuação final, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:

- tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03;
- maior nota na análise do currículo;
- maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra "a", deste subitem).

7 DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

8 RECURSOS

8.1 Em caso de discordância sobre os resultados: da homologação da inscrição, das etapas e do resultado final, deste certame, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução (ANEXO I), de forma presencial, exclusivamente no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Rua João Cabral, Nº 2231 – Bairro Pirajá, Teresina – PI, CEP:64002-150, das 8h às 13:00h, e os recursos deverão ser encaminhados ao Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

8.2 O resultado dos recursos será disponibilizado no site <http://siteead.uespi.br/selecoes> na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

8.3. Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

8.4. A revisão dos resultados obtidos será efetivada somente para o(a) candidato(a) que apresentar recurso.

9 MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), classificados(as) e convocados(as) para os cursos previstos, neste Edital, deverá ser efetivada dentro do prazo estipulado pela Coordenação do curso, em data a ser divulgada posteriormente através do site <http://siteead.uespi.br/selecoes>.

9.2 Sob nenhuma hipótese o(a) candidato(a) poderá matricular-se sem que tenha o comprovante de conclusão do curso de graduação.

9.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) classificado(a), dentro do número de v. ofertadas, deverá dirigir-se ao Polo UAB, para o qual foi selecionado(a), efetuar efetivara matrícula levando os seguintes documentos:

- Ficha de matrícula devidamente preenchida
- Cópia e original de Documento de Identificação oficial com foto;
- Cópia e original do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, visto de permanência para estrangeiros.
- Cópia e original do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para homens);

9.4 Para matrícula, será obedecida a ordem decrescente de classificação do candidato até a ocupação do número total de vagas oferecidas nos cursos e Polos UAB.

9.5 Caso o candidato não realize sua matrícula dentro do prazo estabelecido, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente classificado, em ordem decrescente de classificação, para o curso e Polo UAB.

9.6 O(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, sendo excluído(a) de qualquer outra convocação, quando:

- não efetuar a matrícula no prazo estabelecido; e
- não apresentar a documentação completa e de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.7 O(a) candidato(a) classificado(a) e excluído(a) será substituído(a) pelo(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificação do curso para o mesmo Polo UAB.

9.8 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas a uma demanda específica, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos de outra demanda do mesmo Curso/Polo UAB.

9.9 Não havendo candidatos aprovados e classificados para o preenchimento do total de vagas previstas para um determinado curso e Polo UAB, poderão ser chamados candidatos aprovados e não classificados no mesmo curso em outro Polo UAB, ou em outro curso no mesmo Polo UAB, a critério do NEAD/UESPI.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2 Será eliminado(a), em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do Processo Seletivo usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

10.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase deste processo seletivo público serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste Edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.

10.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição *online* com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Seleção, no âmbito de sua competência.

10.6 Esse Processo Seletivo somente terá validade para o curso escolhido, com início previsto no cronograma apresentado neste Edital, não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras ou outros cursos de Pós-Graduação do NEAD/UESPI.

10.7 Não será devolvida nenhuma documentação exigida neste Edital.

10.8 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes> ou pelo telefone (86) 3213 – 5471/(86) 3213 – 1182.

Teresina (PI), 20 de fevereiro de 2015.

Margareth Torres de Alencar Costa
Diretora Geral NEAD/UESPI/UAB

Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I EDITAL 005/2015

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)

EVENTO	PERÍODOS
Lançamento/Publicação do Edital	20/02/2015
Inscrições (online)	27/02 a 05/03/2015
Entrega da documentação (no Polo de Apoio Presencial)	27/02 a 05/03/2015
Resultado da homologação das inscrições	19/03/2015
Interposição de recurso contra o resultado da homologação	20/03/2015
Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação	24/03/2015
Resultado da fase de análise curricular	25/03/2015
Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	26/03/2015
Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular	30/03/2015
Resultado Final	31/03/2015
Matrícula	08/04/2015
Início das aulas	Imediato

Observação Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

O Currículo Vitae será avaliado, conforme os seguintes critérios e pontuações, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE PARA AS ESPECIALIZAÇÕES

ITENS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Unitária		Limite de Pontuação
	Na área	Fora da área	
Graduação	15 pts	10 pts	30 pts
Experiência no Serviço Público	6 pts/ano	3 pts/ano	30 pts
Experiência na Rede Privada	2 pts/ano	1 pt/ano	10 pts
Monitoria	1 pt/disc	0,5 pt/disc	5 pts
Cursos de Extensão igual ou superior a 40 horas aulas	1 pt/curso	0,5 pt/curso	5 pts
Participação em Eventos Científicos ou de Extensão (ministrante)	1 pt/evento	0,5 pt/evento	5 pts
Publicação de Artigo em revistas com ISSN e/ou Livro com ISBN	2 pt/artigo	1,0 pt/artigo	10pts
Apresentação de Trabalhos em eventos científicos	1 pt/apres	0,5 pt/artigo	5pts
TOTAL			100 PONTOS

ANEXO III – ELABORAÇÃO CURRÍCULUM VITAE

Orientações para a elaboração do Currículo Vitae:

O Currículo Vitae, deve, obrigatoriamente, obedecer o modelo abaixo, conforme a sequência dada de itens e subitens.

1 Identificação

Nome completo
CPF e RG
E-mail
Endereço completo – Telefone – Celular

2 Formação Acadêmica (por curso concluído) para efeito de análise do Currículo Vitae serão computados apenas dois cursos.

2.1 Graduação

2.1.1 Observar o limite máximo de pontuação de cada item dentre os descritos abaixo de acordo com o ANEXO II.

3 Experiência Profissional (por ano)

3.1 No serviço público

3.2 No setor privado

3.3 O candidato deve comprovar o período total da ocupação do cargo/função, caso não seja comprovado todo o período, o item perde valor para o processo seletivo.

4. Participação em Monitoria

4.1 O candidato deve comprovar a disciplina e o período da monitoria, caso não seja comprovado, o item perde o valor para o processo seletivo.

5 Participação em Cursos e Eventos de Extensão

5.1 Será avaliada a participação em Comissão Organizadora de Eventos Acadêmicos, como: ministrante (palestras, minicursos, mesa redonda, etc) ou como ouvintes.

5.2 A participação em cursos de extensão (dentro e fora da área de concorrência) somente será computada quando a carga horária for igual ou superior a 40 horas aula/curso.

ANEXO IV – ENDEREÇO DOS POLOS UAB/MUNICÍPIOS

POLO UAB / MUNICÍPIOS	ENDEREÇO
ANÍSIO DE ABREU	RUA MANOEL RIBEIRO, S/N - CENTRO CEP - 64.780-000, ANÍSIO DE ABREU/PI
BARRAS	RUA FENELON CASTELO BRANCO,S/N CEP - 64.100-000, BARRAS/PI
BOM JESUS	PRAÇA ALCEBIÁDES DE MORAES S/Nº, BAIRRO JOSUÉ PARENTE, CEP: 64900-000, BOM JESUS-PI
BURITI DOS LOPES	RUA PROFª. MARIA DA GLÓRIA S/Nº, BAIRRO: COHAB CEP: 642300-000, BURITI DOS LOPES-PI
CAMPO MAIOR	AV. SANTO ANTÔNIO S/Nº, BAIRRO: SÃO LUÍS, CEP: 64280-000, CAMPO MAIOR
CANTO DO BURITI	RUA RIO GRANDE DO NORTE Nº: 702 , BAIRRO: AEROPORTO, CEP: 64890000, CANTO DO BURITI-PI
CASTELO DO PIAUÍ	RUA JOAQUIM TÁVORA Nº 537, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64340-000, CASTELO DO PIAUÍ-PI
CORRENTE	AV. GETÚLIO VARGAS. Nº: 430, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64980-000, CORRENTE-PI
GILBUÉS	AV.: JOÃO DIAS FIGUEIREDO S/Nº, BAIRRO: SANTO ANTONIO, CEP: 64930-000, GILBUÉS-PI
INHUMA	RUA JOÃO GONÇALVES DE HOLANDA. Nº: 212 BAIRRO: LIBERDADE, CEP: 64535000, INHUMA-PI
JAICÓS	RUA DEPUTADO CONSTÂNCIO CARVALHO, S/N, BAIRRO CENTRO, CEP.: 64.575-000
LUÍS CORREIA	RUA AFONSO SERRA, 605 – BAIRRO: CENTRO, CEP - 64.220-000, LUÍS CORREIA/PI
LUZILÂNDIA	RUA JOÃO QUARIGUAZI. Nº: 409 BAIRRO: CENTRO, CEP 64160000
MARCOS PARENTE	RUA LANDRI SALES S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CEP 648450-000, MARCOS PARENTE - PI
MOSENHOR GIL	AV. JOEL MENDES Nº 650, BAIRRO: CENTRO, CEP 64450-000, MOSENHOR GIL
OEIRAS	AV. CANDIDO MARTINS Nº 67, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64500000, OEIRAS-PI
PIRACURUCA	RUA TENENTE RUI BRITO, Nº 1430, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64240-000, PIRACURUCA-PI
PIRIPIRI	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 180, BAIRRO: PETECAS, CEP: 64260-000 PIRIPIRI-PI.
PAES LANDIM	ENDEREÇO - RUA 13 DE MAIO, S/N – BAIRRO: CENTRO, CEP - 64.710-000, PAES LANDIM/PI
PICOS	AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES. Nº: S/N BAIRRO: JUNCO, CEP: 64600000, PICOS-PI
PIOS IX	AV. JOSÉ ANTÃO SOBRINHO. Nº: 382 BAIRRO: CENTRO CEP: 64660000, PIO IX-PI
REGENERAÇÃO	ENDEREÇO - RUA GONÇALO NUNES, 297 – CENTRO, CEP - 64.490-000, REGENERAÇÃO/PI
SÃO JOÃO	PRAÇA MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64760-000- SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI.
SIMÕES	RUA DOM EXPEDITO LOPES S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CEP: 64585000, SIMÕES-PI.
SIMPLICIO	RUA PIO SÉVIO S/N, BAIRRO: CENTRO , CEP: 64700000,
MENDES	SIMPLÍCIO MENDES-PI.
UNIÃO	RUA: JOSÉ MOITA, S/N, BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO, CEP: 64120-000, UNIÃO-PI.
URUÇUÍ	RUA ALMIR BENVINDO S/Nº, BAIRRO: MALVINAS, CEP: 64860-000, URUÇUÍ-PI.
VALENÇA DO PIAUÍ	RUA: SÃO JOSÉ S/Nº, BAIRRO: CENTRO, VALENÇA - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA - GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 001 /2015 - ACADEPEN/PI.

Seleção para Agentes Penitenciários interessados em participar do 8º Curso Básico de Inteligência Penitenciária para Outros Órgãos (CBIPENO) ministrado pela Escola Nacional de Serviços Penais do Ministério da Justiça – ESPEN/DEPEN/MJ

1. PREÂMBULO

1.1. **O DIRETOR DE UNIDADE DA ESCOLA PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ (ACADEPEN/PI)**, no uso das atribuições previstas na legislação em vigor, em especial na Lei Complementar nº 92/2007 e, considerando o Ofício nº 10/2015/ESPEN/DEPEN-MJ em que consta a autorização e cronograma para a realização do **8º Curso Básico de Inteligência Penitenciária para Outros Órgãos (CBIPENO)**, em atenção à solicitação do Ofício nº 018/2015 – GG, remetido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, cujo curso será ministrado na Escola Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN/PI, sob a responsabilidade da Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN/DEPEN/MJ, RESOLVE tornar público o EDITAL nº 001/2015 – ACADEPEN/PI, objetivando a seleção de Agentes Penitenciários da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI para o Curso em referência.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As inscrições para a seleção constante deste Edital deverão ser feitas diretamente e, somente na modalidade presencial, e por ordem de inscrição, na sede da Escola Penitenciária do Estado do Piauí - ACADEPEN/PI, localizada nesta Capital na BR 316, s/n, bairro Santo Antônio (ao lado da Casa de Custódia de Teresina), **no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2015, considerando os dias úteis, das 8:00 às 12:00 horas.**

2.2. A **homologação** do candidato aprovado em todas as fases deste Processo Seletivo, dentro do número de vagas estipulado neste Edital, ficará a cargo da Escola Nacional de Serviços Penais do Ministério da Justiça – ESPEN/MJ, e obedecerá à ordem de classificação.

2.3. O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização de todas as etapas da seleção ficarão sob a responsabilidade **da Escola Penitenciária do Estado do Piauí em parceria com a Escola Nacional de Serviços Penais do Ministério da Justiça**, nos termos deste Edital.

2.4. Somente os candidatos aprovados em todas as etapas poderão participar do Curso Básico de Inteligência Penitenciária, que versa sobre a formação continuada através do aprendizado técnico profissional, salvo aqueles de livre indicação do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Justiça.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto deste Edital é, abrir inscrições com vistas a selecionar Agentes Penitenciários, que fazem parte do Quadro Efetivo de Servidores Penitenciários da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI, interessados em participar do Curso Básico de Inteligência Penitenciária.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Curso Básico de Inteligência Penitenciária os Agentes Penitenciários que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1. ser Agente Penitenciário do Quadro Efetivo de Servidores Penitenciários da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí SEJUS/PI;
4.1.2. não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar nos últimos 2 (dois) anos, nos termos do Art. 24, §1º da Lei Ordinária nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004 (in analogis);

4.1.3. apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças: Federal, Estadual, Eleitoral e Militar;

4.1.4. Aplicam-se aos candidatos convidados, no que couber, as exigências mencionadas anteriormente.

4.1.5. Por orientação da Escola Nacional de Serviços Penais - ESPEN/DEPEN/MJ, serão destinadas vagas a outros órgãos estaduais, bem como federais, na forma prevista nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 deste Edital, cujos convites serão formulados pelo Secretário de Estado da Justiça do Piauí e/ou pelo Diretor de Unidade da Escola Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN/PI.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Este Processo Seletivo constituir-se-á das seguintes etapas:

5.1.1. inscrição, contendo todos os documentos exigidos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3;

5.1.2. seleção a ser realizada pela Escola Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN/PI e pela Comissão constituída por integrantes da Escola Nacional de Serviços Penais do Ministério da Justiça – ESPEN/MJ, principalmente em caso da quantidade de inscritos ser superior à quantidade de vagas ofertadas;

5.1.3. o candidato regularmente inscrito, está sujeito a se submeter à entrevista perante a Comissão constituída por membros da Escola Nacional de Serviços Penais do Ministério da Justiça – ESPEN/MJ, e será realizada na sede da ACADEPEN/PI no dia 05 de março de 2015, no horário de 14:00 às 18:00 horas, podendo excepcionalmente, exceder este horário, em caso de eventual excesso de demanda.

6. Em caso de empate serão levados em conta os seguintes critérios, nessa ordem:

6.1. Idade.

6.1.2. Análise de currículos, observados, sucessivamente, grau de instrução, lotação em Unidade Prisional e a participação em outro curso de Inteligência ou congêneres.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição do Agente Penitenciário será feita pessoalmente, pelo candidato ou por procurador oficialmente constituído para este fim, diretamente no local referido no item 2.1 das Disposições Preliminares, com a entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Identidade Funcional ou outro documento que comprove o vínculo funcional;

b) certidão de antecedentes criminais das Justiças: Federal, Estadual, Eleitoral e Militar.

c) certidão que comprove não ter sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

d) Ficha de Inscrição que deverá ser completamente preenchida e poderá ser obtida diretamente no local da inscrição, contendo o registro de todos os dados cadastrais requeridos.

7.2. É de responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa e em conformidade com os termos deste Edital. A inobservância de quaisquer elementos exigidos implicará em não homologação de sua inscrição definitiva pelo órgão competente.

7.3. A documentação apresentada deverá estar atualizada, e, em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de comprovantes de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

8. DA SELEÇÃO FINAL PELA ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS PENAIIS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

8.1. Esta seleção será realizada através de entrevista e/ou outra modalidade legal a ser realizada por Instrutores/Professores da ESPEN/MJ, inclusive, em caso de ser excedido o número de inscritos em relação à quantidade de vagas ofertadas.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1. As etapas previstas neste Edital deverão cumprir o seguinte cronograma:



ETAPA	DATA	RESPONSÁVEL
Inscrições	24/02 a 03/03/2015	ACADEPEN/PI
Seleção	04/04 a 05/03/2015 (até às 12:00 h)	ACADEPEN/PI e ESPEN/MJ
Entrevista	05/03/2015 (das 14:00 às 18:00 h)	ESPEN/MJ
Homologação	06/03/2015	ESPEN/MJ
Resultado	08/03/2015 (a partir das 9:00h)	ACADEPEN/PI
Curso de Inteligência Penitenciária	09 a 13/03/2015	ESPEN/MJ na sede da ACADEPEN/PI

10. DA EXECUÇÃO DO CURSO

10.1. GESTOR DO CURSO

10.1.1. A gestão do curso ficará a cargo da Escola Nacional de Serviços Penais do Departamento Nacional Penitenciário do Ministério da Justiça – ESPEN/DEPEN/MJ, por intermédio da Escola Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN/PI.

11. DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

11.1. Curso para habilitação na área de inteligência voltado ao Sistema Prisional – Curso Básico de Inteligência Penitenciária.

11.2. O objetivo geral do curso é a formação profissional dos servidores penitenciários, bem como de outros segmentos ligados direta ou indiretamente ao Sistema Prisional, para atuarem no serviço de inteligência e contrainteligência, inteligência antecipativa, solução de conflitos especialmente no interior dos estabelecimentos prisionais, aplicando as técnicas adequadas utilizadas nesse tipo de serviço.

12. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO

12.1. As aulas acontecerão no período de 09/03/2015 a 13/03/2015, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 horas, esse horário poderá ser alterado por determinação da ESPEN/MJ visando a atender à carga horária integral do curso, ou seja, 42 horas.

13. DO NÚMERO DE VAGAS

13.1. O curso terá um total de 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) disponibilizadas aos Agentes Penitenciários do Estado do Piauí por meio de ampla concorrência, nas condições estabelecidas neste Edital; 13.2. 08 (oito) por indicação exclusiva do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Justiça do Piauí - SEJUS/PI, dentre Agentes Penitenciários e integrantes da Diretoria de Inteligência e Proteção Externa – DIP, desde que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital e preencha Ficha de Indicação a ser distribuída pelo Gabinete do Sr. Secretário da Justiça;

13.3. 12 (doze) vagas a ser distribuídas por convites a Órgãos Públicos interessados, na forma seguinte:

- a) 01 (uma) vaga para a Polícia Federal – PF/PI;
- b) 01 (uma) vaga para a Polícia Rodoviária Federal – PRF/PI;
- c) 02 (duas) vagas para o Ministério Público do Piauí – MP/PI;
- d) 01 (uma) vaga para o Corpo de Bombeiros Militar do Piauí – CBM/PI;
- e) 01 (uma) vaga para a Polícia Civil do Piauí – PC/PI;
- f) 02 (duas) vagas para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJ/PI, preferencialmente destinada ao Juízo da Execução Penal);
- h) 02 (duas) vagas para a Polícia Militar do Estado do Piauí - PM/PI, preferencialmente sendo 01 (uma) para o RONE e 01 (uma) para o BOPE;

i) bem como 02 (duas) para o Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, sendo preferencialmente, 01 (uma) para a COSIPE e outra para o GAP integrantes da Secretaria da Justiça do Ceará.

13.4. Os Órgãos Públicos convidados deverão apresentar Ficha de Inscrição previamente encaminhadas pela autoridade signatária do convite, conforme previsto na parte final do item 4.1.5, bem como devem atender necessariamente aos requisitos referenciados no item 4.1.4 deste Edital.

14. DA APRESENTAÇÃO PARA O CURSO

14.1. Os Agentes Penitenciários aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo deverão apresentar-se nas instalações da ACADEPEN/PI, situada na BR 316 s/n, Santo Antônio (ao lado da Casa de Custódia de Teresina), CEP: 64.000-000, Teresina-PI, até às 08 horas do dia 09/03/2015.

15. GRADE CURRICULAR

15.1. Grade Curricular do 8º Curso Básico de Inteligência Penitenciária para Outros Órgãos (CBIPENO)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	OBJETIVO GERAL	CARGA HORÁRIA
CONTRAINTELIGÊNCIA (CI)	Identificar aspectos de segurança orgânica, segurança ativa e inteligência negativa.	04 h/a
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: CICLO DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO (CPC)	Conhecer a metodologia específica utilizada na produção do conhecimento e compreendendo a importância da sua aplicação.	04 h/a
INTELIGÊNCIA PRISIONAL (DNIPEN)	Compreender os princípios e características da IPEN, entendendo os aspectos normativos, doutrinários, práticos, peculiaridades, habilidades e atitudes para compreensão e identificação da atividade de inteligência prisional no âmbito do Sistema Penitenciário do Piauí.	04 h/a
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (PC)	Apresentar e demonstrar conhecimento acerca dos documentos produzidos pela AIPEN no âmbito do Sistema Prisional Federal visando uniformização na sua elaboração.	12 h/a

TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL I (TIPEN I)	Reconhecer os instrumentos e técnicas da obtenção de dados e informações nas atividades rotineiras da inteligência prisional visando sua correta utilização quando da produção de conhecimento a partir dos trabalhos de coleta e análise de dados para produção de conhecimento.	04 h/a
TÉCNICAS BÁSICAS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL (TBOPEN)	Compreender as técnicas de operações de inteligência prisional.	12 h/a

16. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

16.1. Será realizada uma Verificação Final de aprendizagem (que reunirá conhecimentos de cinco disciplinas). Abaixo segue quadro das disciplinas a serem avaliadas no curso:

DISCIPLINAS	Carga Horária da Disciplina	TIPOS DE VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM
TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL I (TIPEN I)	04 h/a	VF
INTELIGÊNCIA PRISIONAL (DNIPEN)	04 h/a	
CONTRA-INTELIGÊNCIA (CI)	04 h/a	
TÉCNICAS BÁSICAS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PRISIONAL (TBOPEN)	12 h/a	
PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO: CICLO DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO (CPC)	04 h/a	

16.2. O Curso constante deste Edital, será realizado em módulos conforme apresentado, o qual terá carga horária de 42 (quarenta e duas) horas e será aplicado no período estabelecido no item 12.1 deste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Curso será realizado com prejuízo dos serviços realizados pelos seus alunos integrantes da SEJUS/PI, que deverão permanecer inteiramente à disposição da ESPEN/MJ nos dias e horários das aulas.

17.2. O Exmo. Sr. Secretário de Estado da Justiça expedirá Portaria após a homologação do resultado da seleção, em que constarão os nomes dos alunos servidores da SEJUS/PI, objetivando suas liberações para participação no referido curso.

18. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí e será enviado para os devidos fins de divulgação a todas as Unidades Prisionais, inclusive, nas sedes da SEJUS/PI e da ACADEPEN/PI, além das sedes do SINPOLJUSPI e da AGEPEN-PI.

18.1. O candidato que passar à condição de aluno regularmente matriculado, fica desde logo ciente de que o Curso de que trata este Edital, será realizado com absoluto sigilo funcional, inerente à doutrina de inteligência a ser aplicada.

18.2. Fica concedido o prazo improrrogável até o dia 05/03/2015 para o preenchimento das vagas constantes do item 13.2 deste Edital, que, em caso de não indicação, serão destinadas a servidores da SEJUS/PI, por meio de ato do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Justiça;

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Unidade da Escola Penitenciária do Estado do Piauí – ACADEPEN/PI e pela Diretoria da Escola Nacional de Serviços Penais – ESPEN/DEPEN/MJ.

19. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2015.

Jacinto Teles Coutinho

Diretor de Unidade da Escola Penitenciária do Estado do Piauí

Visto:

Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 013

LUIZ VIEIRA DA SILVA, lavrador, portador de CPF 306.273.113-34, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Ambiental para operação de poço tubular na localidade Saco do Monte Belo, zona rural de Piracuruca-PI.

P. P. 18449

“A CERÂMICA STRUTURAL LTDA” empresa brasileira, com C.N.P.J nº **06.305.607/0001-66**, com endereço na **BR 343 Km 257**, do município de Campo Maior-PI torna público que requereu junto a **SEMAR-PI**, a Renovação da Licença de Operação nº D000731/12, para atividade de extração mineral no município de Campo Maior-PI.

P. P. 18450

MARIA ALVES DA COSTA SOUSA, inscrita no CNPJ 08.011.109/0001-36 torna público que REQUEREU à Secretaria De Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR o pedido da LICENÇA DE OPERAÇÃO, para TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS para seus veículos.

P. P. 18451



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO	Merlong Solano Nogueira
SECRETARIA DA FAZENDA	Rafael Tajra Fonteles
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Helder Sousa Jacobina (interino)
SECRETARIA DA SAÚDE	Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	Eugênia Nogueira do R. M. Villa (interina)
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Francisco José Alves da Silva
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Christianne de Sousa Leandro Melo
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Robério Aslay de Araújo Barros (interino)
SECRETARIA DAS CIDADES	Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	Francisco das Chagas de Sousa (interino)
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	Anderson Samir da Silva Nascimento (interino)
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Francisco Kennedy Feitosa (interino)
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	Deusval Lacerda de Moraes (interino)
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	Guilhermano Pires Ferreira Correa
SECRETARIA DO TURISMO	Flávio Rodrigues Nogueira
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	Raimundo Coelho de Oliveira Filho (interino)
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Mauro Eduardo Cardoso e Silva
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	Alexandre José da Silveira Neto (interino)
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ	Plínio Clerton Filho
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	Darcy Siqueira Albuquerque Júnior
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	Luzinaldo dos Santos Soares

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br



ALCOÓLICOS ANÔNIMOS



**SE SEU CASO É BEBER
O PROBLEMA É SEU.**

**SE SEU CASO É PARAR DE BEBER
O PROBLEMA É NOSSO.**

**ALCOOLISMO É DOENÇA
AFIRMA A ORGANIZAÇÃO
MUNDIAL DE SAÚDE**

**ESL - ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS LOCAIS
RUA BARROSO, Nº 450 - CENTRO/SUL
www.aapiauí.org.br
FONE: (86) 3221-8112 - CAIXA POSTAL 267
TERESINA - PIAUÍ**